



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N. 02/2025 – Conofis/CLDF



Tema em análise: Assentamento Margarida Alves – condições de vida e infraestrutura

Requerente: Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Processo SEI: 00001-00012009/2025-00

Modalidade: Assessoramento especializado

Data da visita: 7/5/2025

Data de entrega: agosto de 2025

Área Temática: direitos sociais, direitos humanos, cidadania, políticas públicas de habitação

Palavras-chave: moradia; infraestrutura; regularização fundiária, dignidade da pessoa humana



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N. 02/2025 – Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauer – CAU A119412-7

Gabriela Cruz Moraes – CRA-DF 20-33370-ADM

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147.165-ENF

Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira – CRA 04058-ADM

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

Agradecimento especial

Isabel Araújo Miranda Gontijo – Consultora Técnico-Legislativa

Maria Raquel Barbosa Duarte – Consultora Técnico-Legislativa

Samuel Araújo Dias dos Santos – Secretário de Comissão

¹ *As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.*



LISTA DE MAPAS

- Mapa 1 – Localização da RA Sobradinho | 10
Mapa 2 – Limites territoriais – RA Sobradinho (em roxo) | 10
Mapa 3 – Localização do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 11
Mapa 4 – Ocupações identificadas no Assentamento Margarida Alves | 16
Mapa 5 – Proximidade do Assentamento Margarida Alves em relação ao Ribeirão Sobradinho | 24
Mapa 6 – Área adscrita da UBS 4 Rota do Cavalo (em amarelo), que inclui o Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho), RA Sobradinho | 30
Mapa 7 – Área Prioritária para Promoção de Resiliência Hídrica | 52
Mapa 8 – Subzonas da Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos – ZEEDPSE | 55
Mapa 9 – Risco Ecológico de Contaminação do Subsolo | 56

LISTA DE IMAGENS DE SATÉLITE

- Imagem de satélite 1 – Assentamento Margarida Alves, em 2015, na RA Sobradinho | 13
Imagem de Satélite 2 – Assentamento Margarida Alves, em 2016, na RA Sobradinho | 14
Imagem de Satélite 3 – Assentamento Margarida Alves, em 2017, na RA Sobradinho | 15
Imagem de Satélite 4 – Assentamento Margarida Alves, em 2020, na RA Sobradinho | 15
Imagem de satélite 5 – Assentamento Margarida Alves, em 2024, na RA Sobradinho | 16
Imagem de satélite 6 – Vias públicas do Assentamento Margarida Alves | 17
Imagem de satélite 7 – Distância entre a DF-440 e a entrada do Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho), Sobradinho, DF | 28
Imagem de satélite 8 – Distância estimada, para percorrer a pé, da UBS 4 Rota do Cavalo ao Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 30
Imagem de satélite 9 – Distância estimada, para percorrer a pé, entre o Assentamento Margarida Alves e os serviços públicos de saúde, RA Sobradinho | 31
Imagem de satélite 10 – Distância estimada, para percorrer a pé, entre o Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho) e escolas públicas da RA Sobradinho | 34
Imagem de satélite 11 – Distância estimada, para percorrer a pé, entre o Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho) e a EC Sítio das Araucárias, RA Sobradinho | 34
Imagem de satélite 12 – Espaços públicos de lazer, cultura e prática de esporte mais próximos do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 36
Imagem de satélite 13 – Distância do trajeto a pé entre o Assentamento Margarida Alves e o CRAS Sobradinho | 39
Imagem de satélite 14 – Distância do trajeto a pé entre o Assentamento Margarida Alves e o CRAS Itapoã | 40
Imagem de satélite 15 – Unidades de segurança pública na RA Sobradinho com a distância para o Assentamento Margarida Alves | 41



Imagem de satélite 16 – Trajetos de deslocamento (em verde, via Sobradinho, em azul, via Itapoã) por transporte público coletivo, a partir do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho, para o Plano Piloto, com acesso inicial pela linha 511.4 | 43

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Via pública do Assentamento Margarida Alves sem pavimentação, RA Sobradinho | 18

Fotografia 2 – Veículos estacionados ao longo da via não pavimentada, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 18

Fotografia 3 – Largura do leito carroçável da via pública, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 18

Fotografia 4 – Ligação irregular de energia elétrica, Margarida Alves, RA Sobradinho | 19

Fotografia 5 – Poste de energia elétrica instalado pelos moradores, Margarida Alves, RA Sobradinho | 19

Fotografia 6 – Poste de iluminação na via pública, Margarida Alves, RA Sobradinho | 20

Fotografia 7 – Poste de iluminação na via pública, Margarida Alves, RA Sobradinho | 20

Fotografia 8 – Castelo d'água para abastecimento, Margarida Alves, RA Sobradinho | 20

Fotografia 9 – Poço artesiano para captação de água subterrânea, Margarida Alves, RA Sobradinho | 20

Fotografia 10 – Câmera de segurança em residência, Margarida Alves, RA Sobradinho | 25

Fotografia 11 – Residência com vedações externas em blocos de alvenaria sem revestimento externo, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 25

Fotografia 12 – Residência com vedações externas em madeira, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 25

Fotografia 13 – Residência com vedações externas em madeira, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 26

Fotografia 14 – Residência com vedações externas em madeira reaproveitada, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 26

Fotografia 15 – Residência em construção com vedações externas em blocos de alvenaria, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 26

Fotografia 16 – Via de passagem sem pavimentação, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 27

Fotografia 17 – Brinquedos instalados por moradores do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 37

Fotografia 18 – Possível local para instalação do PEC na área de entrada do Assentamento Margarida Alves | 37

Fotografia 19 – Possível local para instalação do PEC próximo ao segundo acesso ao Assentamento Margarida Alves | 38



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Fotografia 20 – Estudante em deslocamento até o ponto de embarque, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 44
- Fotografia 21 – Estudantes em deslocamento até o ponto de embarque, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 45
- Fotografia 22 – Abrigo de passageiros improvisado, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 45
- Fotografia 23 – Lixeira localizada próxima ao abrigo de passageiro, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 46
- Fotografia 24 – Barracos onde acontece a feira livre, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 47
- Fotografia 25 – Caixa de água, no nível do solo, ligada a poço artesiano, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 49
- Fotografia 26 – Caixa de água suspensa, alimentada por poço artesiano, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho | 49

LISTA DE GRÁFICO

- Gráfico 1 – Estimativa da distribuição etária detalhada da população da RA Sobradinho | 32

LISTA DE TABELA

- Tabela 1 – População em idade escolar e matrículas na rede pública do DF na RA Sobradinho | 35

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Esquematização da fossa séptica com câmaras em série | 22
- Figura 2 – Comparação entre as opções de fossa para saneamento: características selecionadas | 23
- Figura 3 – Liderança comunitária do Margarida Alves em audiência pública realizada na CLDF, em 14/5/2025 | 51



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APS	Atenção Primária à Saúde
APRH	Área Prioritária Para Promoção de Resiliência Hídrica
CAIC	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CCFV	Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CED	Centro Educacional
CEE	Centro de Ensino Especial
CEF	Centro de Ensino Fundamental
CEI	Centro de Ensino Infantil
CEJA	Centro de Educação de Jovens e Adultos
CEM	Centro de Ensino Médio
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEP	Centro de Educação Profissional
CEPI	Centro de Educação de Primeira Infância
CIL	Centro Interescolar de Línguas
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CLT	<i>Community Land Trust</i>
Codeplan	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Conofis	Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
Detran-DF	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
DF	Distrito Federal
EC	Escola Classe
EF	Ensino Fundamental
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EP	Educação Profissional



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



eSB	Equipe de Saúde Bucal
eSF	Equipe de Saúde da Família
GDF	Governo do Distrito Federal
ha	Hectare
HRS	Hospital Regional de Sobradinho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGESDF	Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
JI	Jardim de Infância
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
NOVACAP	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PDOT	Plano Diretor de Ordenamento Territorial
PEC	Ponto de Encontro Comunitário
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal
RA	Região Administrativa
RS	Região de Saúde
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDUH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEE-DF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Semob	Secretaria de Transporte e Mobilidade
SES-DF	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Sinapi	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SZSE	Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecológicos
TERRACAP	Companhia Imobiliária de Brasília
TTC	Termo Territorial Coletivo
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UPT	Unidade de Planejamento Territorial
UTI	Unidade de Terapia Intensiva
ZEE-DF	Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal
ZEEDPSE	Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecológicos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta a análise da Visita Técnica realizada em 7 de maio de 2025 na comunidade denominada "Assentamento Margarida Alves", situada na Região Administrativa de **Sobradinho** (RA V). A visita integrou o assessoramento especializado à **Comissão de Assuntos Sociais (CAS)**.

Este documento contempla análise abrangente de diferentes aspectos, incluindo infraestrutura, acessibilidade, serviços públicos, transporte coletivo, mobilidade, regularização fundiária, empregabilidade, capacidade produtiva do solo e serviços sociais. Além disso, inclui uma avaliação da viabilidade de regularização fundiária da área.

A elaboração deste Relatório está em conformidade com os incisos III e VIII do art. 10 da Resolução n. 338/2023, que estabelece:

Art. 10. À Conofis compete: [...]

III – desempenhar atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado às comissões no desempenho da atividade de fiscalização e controle, no acompanhamento de planos e programas governamentais, no controle dos atos do Poder Executivo e Legislativo, bem como no exercício da fiscalização, inclusive em matéria de execução orçamentária do Distrito Federal; [...]

VIII – elaborar, sempre que solicitado por parlamentar, Mesa Diretora, comissão ou liderança, estudos, pareceres técnicos, notas técnicas e relatórios relativos a planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, no âmbito da fiscalização, controle e acompanhamento de políticas públicas e contas públicas (Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2023a).



SUMÁRIO

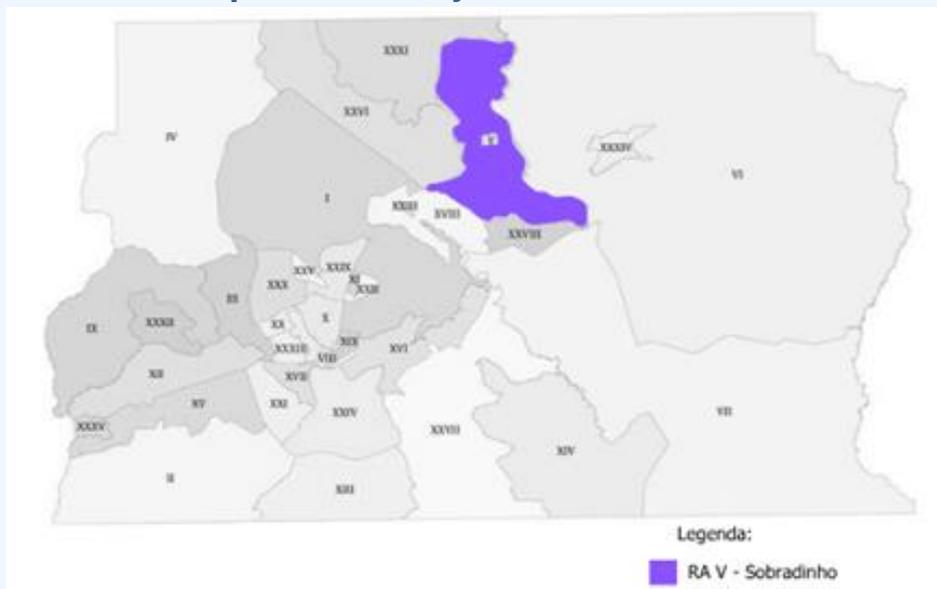
1	INTRODUÇÃO	 10
2	METODOLOGIA	 12
3	ASPECTOS RELEVANTES DA VISITA TÉCNICA	 12
3.1	Breve relato sobre a ocupação do Assentamento Margarida Alves	 12
3.2	Infraestrutura	 17
3.3	Acessibilidade	 27
3.4	Serviços públicos	 28
3.4.1	<i>Serviços de saúde pública</i>	<i> 29</i>
3.4.2	<i>Serviços de educação pública</i>	<i> 32</i>
3.4.3	<i>Espaços públicos de lazer, esporte e cultura</i>	<i> 35</i>
3.4.4	<i>Serviços de assistência social</i>	<i> 38</i>
3.4.5	<i>Órgãos de segurança pública e de trânsito</i>	<i> 41</i>
3.5	Transporte Público e mobilidade	 42
3.6	Trabalho, renda e capacidade produtiva do solo	 46
3.7	Regularização fundiária	 50
4	CONCLUSÕES	 57
5	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	 59
	REFERÊNCIAS	 61



1 INTRODUÇÃO

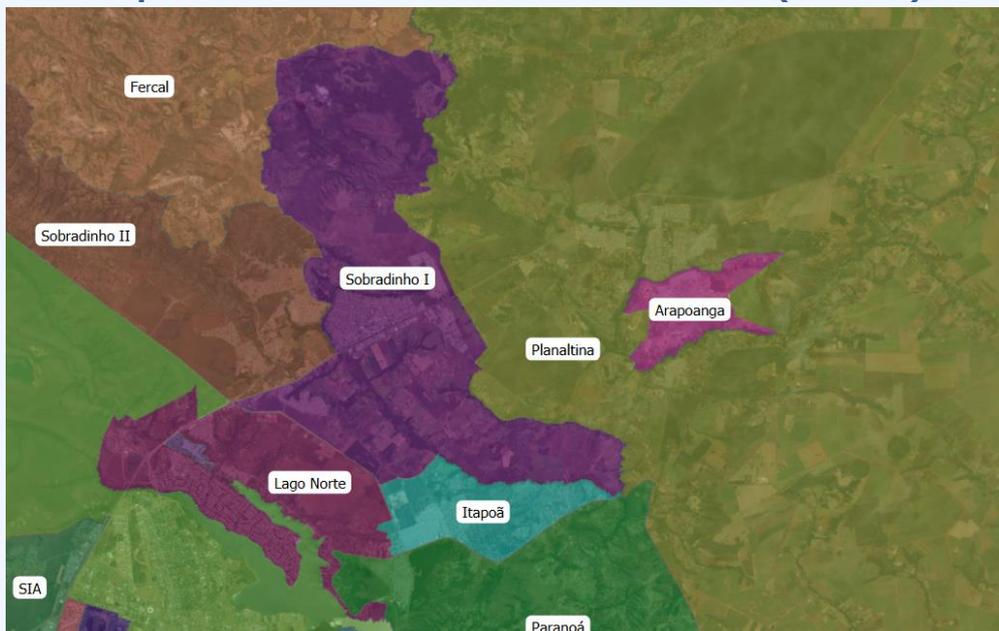
A Região Administrativa Sobradinho (RA V) foi fundada em 13 de maio de 1960, sendo oficializada pelo Decreto n. 571, de 19 de janeiro de 1967. Está localizada entre as Regiões Administrativas de Itapoã, Planaltina, Lago Norte, Sobradinho II e Fercal, sendo estas duas últimas resultantes da subdivisão da área original de Sobradinho.

Mapa 1 – Localização da RA Sobradinho



Fonte: Wikipédia, 2025 (adaptado).

Mapa 2 – Limites territoriais – RA Sobradinho (em roxo)



Fonte: GeoPortal-DF, 2025 (adaptado).



A RA Sobradinho integra a Unidade de Planejamento Territorial (UPT) Norte, que também engloba as Regiões Administrativas Sobradinho II, Fercal e Planaltina (Distrito Federal, 2018). Em relação à população total do Distrito Federal, Sobradinho congrega 2,56%, com 72.273 habitantes (Distrito Federal, 2024a).

A comunidade denominada “Margarida Alves” (também designada como Assentamento Margarida Alves) configura-se como um assentamento localizado em Sobradinho (**Mapa 3**). Assentamento é definido como “um momento da luta diferenciado do acampamento, posto que o assentamento dos trabalhadores é um indicador de que a terra já foi ‘conquistada’, e começa-se a organizar uma nova comunidade” (Caldart, 2004; Confederação Nacional das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, 2004; Turatti, 2005 *apud* Figueiredo; Pinto, 2014).

Mapa 3 – Localização do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: GeoPortal-DF, 2025 e Google Earth, 2025 (adaptados).



2 METODOLOGIA

A visita foi realizada em **7 de maio de 2025**, por equipe composta pelos seguintes integrantes: Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz (Presidente da CAS); João Marcelo Marques Cunha (Secretário da CAS); Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauer (Consultora Técnico-Legislativa/ Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas/Conofis); Gabriela Cruz Morais (Consultora Técnico-Legislativa/Unidade de Fiscalização, Governança e Transparência/Conofis); Lincoln Vitor Santos (Consultor Técnico-Legislativo/Chefe da Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas/Conofis) e Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira (Consultora Técnico-Legislativa/Conofis).

Durante a visita, a equipe dialogou com representantes da liderança comunitária e moradores do assentamento. A inspeção foi conduzida pelas vias da comunidade, com o objetivo de avaliar a infraestrutura física, sendo a situação documentada por meio de registros fotográficos.

Foram também realizadas consultas ao GeoPortal-DF para identificação dos equipamentos urbanos nas proximidades, além do levantamento da legislação vigente, visando à elaboração de estudo sobre a viabilidade de regularização fundiária da área.

As seções seguintes deste Relatório apresentam os resultados da visita técnica, organizados conforme os seguintes aspectos:

- i. infraestrutura;
- ii. acessibilidade;
- iii. acesso aos serviços públicos essenciais;
- iv. transporte público e mobilidade;
- v. trabalho, renda e capacidade produtiva do solo;
- vi. regularização fundiária.

3 ASPECTOS RELEVANTES DA VISITA TÉCNICA

3.1 Breve relato sobre a ocupação do Assentamento Margarida Alves

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) do Distrito Federal, a área atualmente ocupada pelo Assentamento Margarida Alves é classificada como Macrozona Rural, destinada predominantemente a atividades dos setores secundário e terciário, sem excluir a presença de atividades do setor primário.

Conforme o art. 83 do PDOT:

Art. 83. Na Macrozona Rural, **é proibido o parcelamento do solo que resulte em lotes inferiores a 2 (dois) hectares** e inferiores às dimensões dos lotes determinadas por zoneamento ambiental ou plano



de manejo das unidades de conservação em que estiver inserido, devendo ser averbadas as respectivas reservas legais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os desmembramentos para fins de instalação de estabelecimentos comerciais e equipamentos comunitários destinados ao apoio à população da área rural em que se encontrarem inseridos, conforme indicado no art. 2º do Decreto Federal n. 62.504, de 8 de abril de 1968 (Distrito Federal, 2009b, grifos nossos).

O território do Assentamento Margarida Alves é subclassificado como Zona Rural de Uso Controlado. Segundo o PDOT, trata-se de uma área predominantemente destinada a atividades agropastoris, de subsistência e comerciais, sujeitas às restrições decorrentes de sua sensibilidade ambiental e da proteção dos mananciais destinados à captação de água para abastecimento público. O assentamento está localizado na Zona Rural de Uso Controlado I, que abrange as áreas rurais presentes na bacia do rio São Bartolomeu.

A ocupação da área ocorreu de forma gradual ao longo dos anos. Imagens de satélite do *Google Earth* indicam que, em setembro de 2015, o local ainda se apresentava completamente desocupado, mantendo as características originais de zona rural (**Imagem de satélite 1**).

Imagem de satélite 1 – Assentamento Margarida Alves, em 2015, na RA Sobradinho



Fonte: *Google Earth*, 2015 (adaptado).



Em um curto intervalo de seis meses, observou-se rápida ocupação da área (**Imagem de satélite 2**). As imagens de março de 2016 mostram a abertura de vias com pavimento de terra, bem como uma tentativa de organização na divisão dos lotes.

A imagem de satélite mais recente, de 2024 (**Imagem de satélite 5**), confirma a apropriação da área, evidenciada pelo aumento do número de residências. A partir das imagens do *Google Earth*, a área estimada total do assentamento é de 30 hectares (300.000 metros quadrados).

Durante a visita, um representante da associação de moradores informou que, atualmente, o assentamento é constituído por 410 lotes, com área média de 800 m² cada. O uso predominante dos lotes é residencial, embora haja também lotes de uso comercial (como açougue e mercearia) e institucional (como igreja e sede da associação de moradores). O espaço territorial total do assentamento parece estar consolidado e os moradores demonstram senso de organização comunitária.

Inicialmente, a gleba da Fazenda Sobradinho, onde se localiza o Assentamento Margarida Alves, integrava o capital inicial da TERRACAP, da seguinte forma: era dividido em 51% para o Distrito Federal (DF) e 49% para a União. Contudo, o Termo de Conciliação n. 03/2022/CCAF/CGU/AGU-CSM, que redistribuiu os imóveis constantes na Ata de Constituição da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), designou a posse do terreno ao DF. Outras glebas rurais também foram transferidas ao Distrito Federal. Em contrapartida, o DF reconheceu o direito de a União receber sua participação acionária da TERRACAP, o que resultou no pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, totalizando R\$ 198.125.626,11. Assim, atualmente, a posse da área correspondente ao assentamento pertence ao Governo do Distrito Federal (GDF), conforme o Termo de Conciliação supracitado.

Imagem de Satélite 2 – Assentamento Margarida Alves, em 2016, na RA Sobradinho



Legenda:

..... Assentamento Margarida Alves

Fonte: *Google Earth*, 2016 (adaptado).



Imagem de Satélite 3 – Assentamento Margarida Alves, em 2017, na RA Sobradinho



Legenda:

..... Assentamento Margarida Alves

Fonte: *Google Earth*, 2017 (adaptado).

Imagem de Satélite 4 – Assentamento Margarida Alves, em 2020, na RA Sobradinho



Legenda:

..... Assentamento Margarida Alves

Fonte: *Google Earth*, 2020 (adaptado).



Imagem de satélite 5 – Assentamento Margarida Alves, em 2024, na RA Sobradinho



Legenda:

..... Assentamento Margarida Alves

Fonte: *Google Earth*, 2024 (adaptado).

Mapa 4 – Ocupações identificadas no Assentamento Margarida Alves



27/06/2025, 11:47:55

..... Ocupações Identificadas

1:5,000
0 0.04 0.09 0.17 mi
0 0.05 0.1 0.2 km

Fonte: *Geoportal*, 2025.



A despeito da informação dada pelos moradores durante a visita – que afirmaram haver 410 lotes, com área média de 800 m² –, encontrou-se outro dado quando da consulta à plataforma Geoportal, gerida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). A plataforma se destina a disponibilizar “informações cartográficas e urbanísticas” para os interessados. Um levantamento disponibilizado na plataforma apresenta uma representação de lotes com ocupações identificadas pela SEDUH. A área correspondente ao Margarida Alves foi mapeada por este levantamento. No local, foram identificados 264 lotes. A área dos lotes do assentamento é variável, verificaram-se lotes de apenas 355 m² até lotes de 2.276 m².

3.2 Infraestrutura

A visita técnica permitiu identificar diversos aspectos relacionados à infraestrutura urbana do assentamento. O primeiro ponto observado foi o sistema viário (**Imagem de satélite 6**), aberto totalmente pelos moradores, sem realização de estudos prévios.

Da mesma forma, a implantação do arruamento não considerou parâmetros técnicos para dimensionamento de largura das calçadas e do leito carroçável das ruas, nem o estabelecimento de critérios de acessibilidade dos transeuntes.

As vias são de terra batida, não pavimentadas, e encontram-se em condições precárias de conservação, com buracos e superfície irregular, dificultando o tráfego de veículos e pedestres (**Fotografias 1 a 3**). O assentamento também não conta com calçadas, o que obriga os pedestres a dividirem espaço com os veículos nas vias de circulação.

Imagem de satélite 6 – Vias públicas do Assentamento Margarida Alves



Fonte: *Google Earth*, 2024 (adaptado).



Fotografia 1 – Via pública do Assentamento Margarida Alves sem pavimentação, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 2 – Veículos estacionados ao longo da via não pavimentada, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 3 – Largura do leito carroçável da via pública, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

O fornecimento e a distribuição de energia elétrica no Assentamento Margarida Alves não são regularizados pela concessionária oficial. Atualmente, os moradores realizam o abastecimento a partir de duas ligações irregulares em postes localizados na rodovia de acesso ao assentamento (**Fotografia 4**). A partir dessas ligações, a



energia é distribuída informalmente para as residências e utilizada para iluminação pública, igualmente instalada pelos moradores (**Fotografia 5**).

Como a distribuição é feita irregularmente, não há controle de estabilidade da energia fornecida às moradias. A rede utilizada opera em baixa tensão, inadequada para a forma de distribuição adotada, embora destinada ao consumo residencial.

De acordo com Iberdrola (2025), em sistemas convencionais de distribuição, a rede de distribuição principal nas cidades opera em média tensão, sendo posteriormente convertida em baixa tensão por estações transformadoras. Como o Margarida está inteiramente ligado à rede de baixa tensão, a potência da distribuição é baixa e oscila bastante, gerando picos de energia. Durante a visita técnica, moradores relataram que é muito comum terem os eletrodomésticos danificados pela variação de tensão.

Fotografia 4 – Ligação irregular de energia elétrica, Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 5 – Poste de energia elétrica instalado pelos moradores, Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Assim como ocorreu com a rede elétrica, a iluminação nas vias públicas foi organizada de forma autônoma pelos residentes, sem qualquer intervenção do poder público. Não existe padronização das luminárias, já que cada morador instalou o modelo de sua preferência. Como a visita se deu no período matutino, não foi possível avaliar o funcionamento dos equipamentos, os tipos de lâmpadas utilizadas ou a suficiência da iluminação para o atendimento da área.

**Fotografia 6 – Poste de
iluminação na via pública,
Margarida Alves, RA Sobradinho**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento especializado, 2025.

**Fotografia 7 – Poste de
iluminação na via pública,
Margarida Alves, RA Sobradinho**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento especializado, 2025.

**Fotografia 8 – Castelo d' água
para abastecimento, Margarida
Alves, RA Sobradinho**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento especializado, 2025.

**Fotografia 9 – Poço artesiano
para captação de água
subterrânea, Margarida Alves, RA
Sobradinho**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento especializado, 2025.

O abastecimento de água é feito pela captação de água subterrânea, através de dois poços artesianos (**Fotografias 8 e 9**). Segundo Vasconcelos (2014), "o fenômeno de 'artesianismo' trata-se da elevação do nível de água no poço gerado pela pressão no aquífero confinado". Assim, no poço artesiano, a água jorra naturalmente,



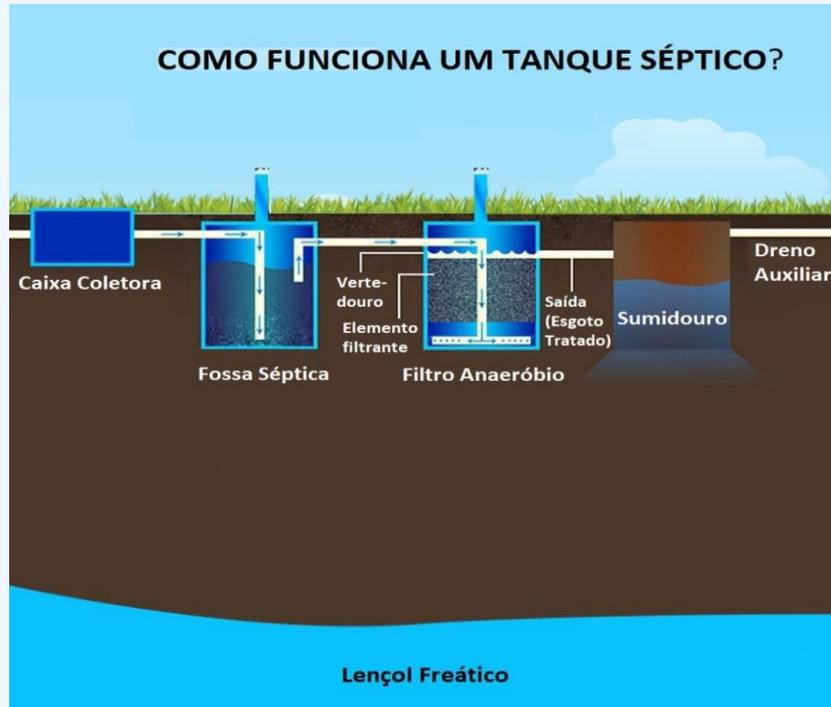
sendo trazida à superfície pela pressão. Quando essa pressão não é suficiente, recorre-se ao uso de bombas, caracterizando o poço como semiartesiano. Os moradores informaram que, nos poços do assentamento, são utilizadas bombas para auxiliar apenas na distribuição da água para as residências, uma vez que o local é bastante extenso. Um dos poços abastece um reservatório do tipo castelo d'água, usado para a manutenção do fornecimento ao longo do assentamento (**Fotografia 9**).

Quanto ao tipo de coleta e tratamento de esgoto no Margarida Alves, o representante dos moradores informou que todo o esgoto gerado nas residências é depositado em fossas rudimentares, popularmente conhecidas como fossas negras. De acordo com Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, 2019, p. 15), a fossa rudimentar consiste em "um buraco escavado no terreno, no qual os dejetos são lançados diretamente sobre o solo, infiltrando-se e contaminando com coliformes fecais o subsolo e as águas subterrâneas do lençol freático que abastecem os poços existentes nas proximidades".

A solução mais adequada para o esgotamento sanitário em áreas rurais, como o Margarida Alves, segundo Costa (2014), é a adoção de fossas sépticas. Atualmente, existem dois tipos de fossa séptica: a tradicional e a biodigestora.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a fossa séptica "é uma unidade de tratamento de esgotos domésticos, detendo os despejos por um período necessário à sua decantação (os lodos mais pesados depositam-se no fundo da câmara e os leves na superfície), permitindo o lançamento num sumidouro" (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2025).

As fossas sépticas são classificadas em câmaras sobrepostas, câmara única e câmaras em série. Esse sistema pode ser utilizado para a destinação de todo o esgoto doméstico, desde que haja a devida manutenção para o funcionamento adequado. Em certa periodicidade, deve-se remover o lodo acumulado no fundo do tanque. A manutenção adequada evitará o vazamento do material não tratado para o solo e os cursos d'água, o que poderia comprometer a qualidade do solo, contaminar os lençóis freáticos e afetar negativamente a fauna e a flora locais (**Figura 1**).

Figura 1 – Esquematização da fossa séptica com câmaras em série

Fonte: Gruske Engenharia, 2021.

A fossa biodigestora, embora similar à fossa séptica tradicional, apresenta um processo de tratamento adicional. Um biodigestor é adicionado à fossa, de modo a promover a decomposição acelerada da matéria orgânica. Esse tipo de fossa trata exclusivamente esgoto doméstico oriundo do vaso sanitário. De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), esse sistema gera, ao final do processo, um líquido efluente que pode ser utilizado como biofertilizante na agricultura.

De forma sintetizada, é possível observar as diferenças entre a fossa rudimentar, a fossa séptica e a fossa biodigestora através do quadro comparativo elaborado por Costa (2014).



Figura 2 – Comparação entre as opções de fossa para saneamento: características selecionadas

	Fossa rudimentar	Fossa séptica	Fossa séptica biodigestora
Contaminação águas superficiais	Sim	Não	Não
Contaminação águas subterrâneas	Sim	Não	Não
Necessidade de retirar os dejetos	Sim/Não*	Sim	Não
Efluente reciclável	Não	Não	Sim
Todo esgoto doméstico	Sim	Sim	Não**
Proliferação de vetores	Sim	Sim	Não
Odor desagradável	Sim	Sim	Não
Vedação hermética	Não	Não	Sim

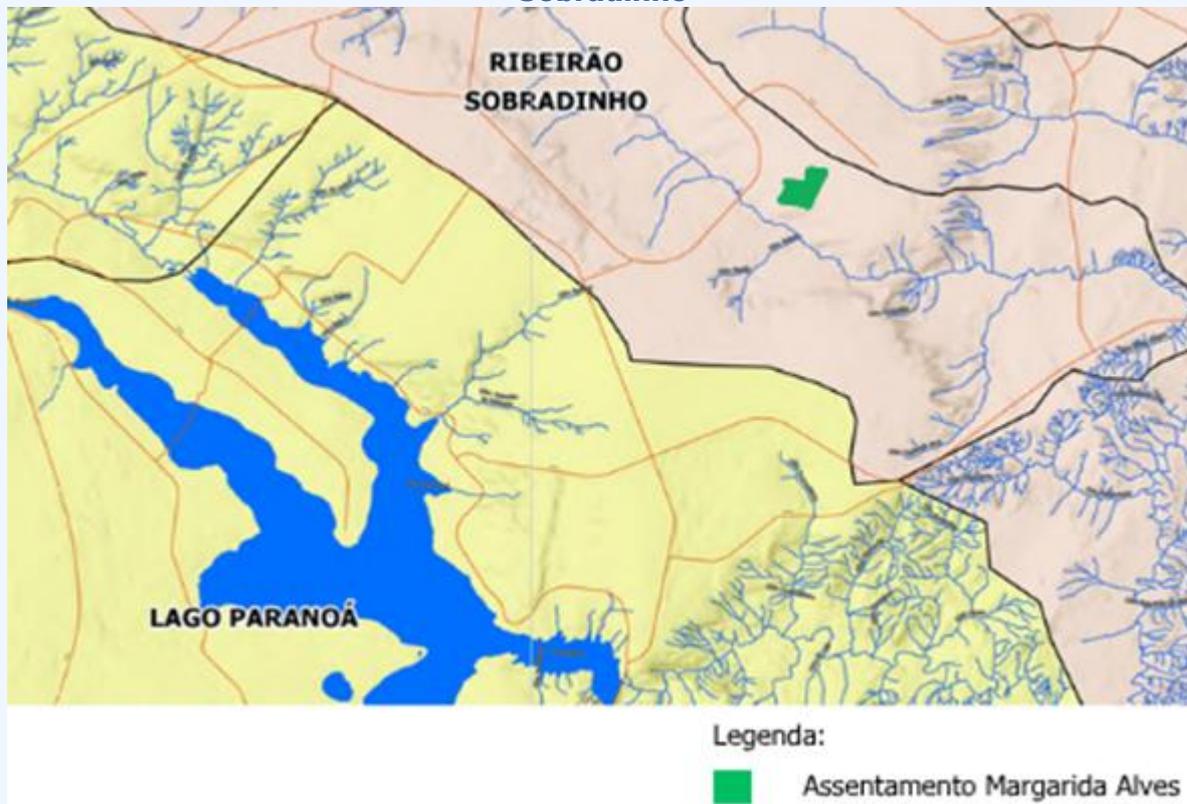
*Depende do tipo de solo: solos arenosos o material percola e não há necessidade;
**A fossa séptica biodigestora, ao contrário das outras, só trata o esgoto proveniente do vaso sanitário. Esgoto de ralos, tanques e pias não são coletados.

Fonte: Costa, 2014.

A continuidade do uso de fossas rudimentares no Assentamento Margarida Alves representa risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente. O assentamento está situado nas proximidades do ribeirão Sobradinho, afluente do rio São Bartolomeu (**Mapa 5**). Considerando que as fossas rudimentares não realizam o devido tratamento do esgoto, há o risco de contaminação das águas subterrâneas, o que pode comprometer a qualidade da água na bacia hidrográfica da região.



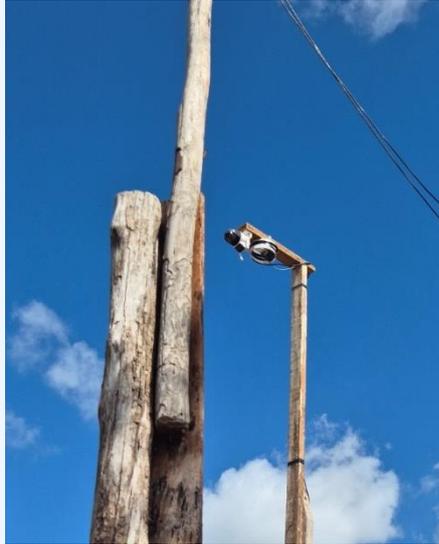
Mapa 5 – Proximidade do Assentamento Margarida Alves em relação ao Ribeirão Sobradinho



Fonte: Distrito Federal, 2024b (adaptado).

O Marco Legal do Saneamento Básico, instituído pela Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, estabelece que, até o ano de 2033, devem ser alcançadas metas de universalização, de modo a garantir que, no mínimo, 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e, pelo menos, 90% seja beneficiado com coleta e tratamento de esgoto. Em consonância com essa legislação, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF), por meio do Programa de Saneamento Rural, realizou investimentos na ordem de R\$ 3,14 milhões em 2024, com vistas à ampliação do acesso ao saneamento básico nas áreas rurais do DF.

Em relação à segurança, no decorrer na visita, foi constatada a presença de câmeras de segurança particulares instaladas nas fachadas de algumas residências (**Fotografia 10**). Segundo relatos da liderança comunitária, a medida foi adotada pelos próprios moradores como forma de inibir ações criminosas, em virtude da ocorrência de furtos na localidade.

Fotografia 10 – Câmera de segurança em residência, Margarida Alves, RA Sobradinho

Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Também se observaram tipologias construtivas presentes no assentamento. Notou-se significativa heterogeneidade nos materiais utilizados nas edificações, sendo identificadas construções com vedações externas de madeira reaproveitada, chapas de madeira, e alvenaria, com e sem acabamentos externos (**Fotografias 11, 12, 13, 14 e 15**). Todas as unidades habitacionais observadas são térreas.

Fotografia 11 – Residência com vedações externas em blocos de alvenaria sem revestimento externo, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho

Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 12 – Residência com vedações externas em madeira, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho

Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



Um representante comunitário destacou que algumas famílias optam por construções mais simples devido à ausência de regularização fundiária da área. O receio de eventual desocupação compulsória leva parte dos moradores a evitar investimentos mais elevados em suas residências, como seria o caso de edificações de alvenaria com padrão construtivo mais elevado.

Fotografia 13 – Residência com vedações externas em madeira, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 14 – Residência com vedações externas em madeira reaproveitada, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 15 – Residência em construção com vedações externas em blocos de alvenaria, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



3.3 Acessibilidade

A Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, define acessibilidade como possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A norma disciplina que os órgãos e entidades do poder público, da sociedade, da comunidade e da família têm o dever de proporcionar às pessoas com deficiência, de forma prioritária, o pleno exercício dos direitos referentes à acessibilidade.

No caso do Assentamento Margarida Alves, a visita técnica identificou uma completa ausência de infraestrutura urbana acessível. O assentamento está localizado em área rural considerada não produtiva, onde todas as vias são compostas por solo natural, sem qualquer tipo de pavimentação ou estrutura de acessibilidade. Conforme evidencia a **Fotografia 16**, não há calçadas, rampas, piso tátil, faixas de travessia de pedestres, sinalização de trânsito, ondulação transversal, sinais sonoros, vibratórios ou visuais.

Fotografia 16 – Via de passagem sem pavimentação, Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



3.4 Serviços públicos

A população da RA Sobradinho está estimada em 72.273 habitantes, constituindo-se a 16ª mais populosa do Distrito Federal, correspondendo a 2,23% da população do DF. Segundo a Associação de Moradores do Assentamento Margarida Alves, há 410 lotes na localidade, totalizando aproximadamente mil pessoas, com média de 2,51 habitantes por domicílio (Distrito Federal, 2024a).

A comunidade está situada a 16 km do centro da RA Sobradinho, em área rural nas mediações da chamada Rota do Cavalo – região caracterizada por propriedades com atividades agropecuárias, haras, ranchos e outros empreendimentos voltados ao turismo rural e gastronômico. A DF-440 (parte da Rota do Cavalo) fica a 1,7 km da entrada do assentamento (**Imagem de satélite 7**).

Imagem de satélite 7 – Distância entre a DF-440 e a entrada do Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho), Sobradinho, DF



Fonte: *Google Maps*, 2025 (adaptado).

Considerando as limitações de infraestrutura e os indicadores de vulnerabilidade social, é fundamental assegurar à comunidade acesso aos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, lazer, assistência social e segurança pública. Dessa forma, procedeu-se à análise dos principais serviços públicos disponíveis à comunidade, a fim de identificar eventuais dificuldades de acesso, como distância ou até inexistência de alguns equipamentos nas proximidades.



3.4.1 Serviços de saúde pública

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), considerada a ordenadora do cuidado de toda a rede. De acordo com a Portaria GM/MS n. 2.436/2017, pelo menos 80% das necessidades de saúde da população devem ser resolvidas no âmbito da APS, sendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) os pontos de atenção preferenciais. Só então o usuário, conforme a necessidade, deve ser encaminhado a outra unidade de saúde (Brasil, 2017).

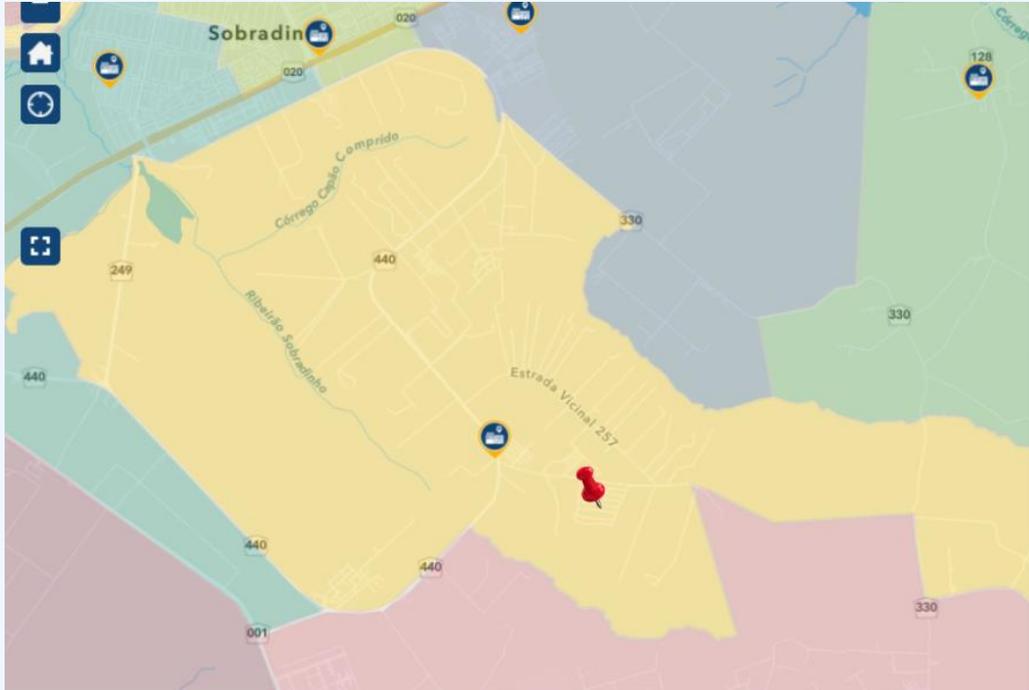
Para que se garanta o atendimento em tempo oportuno, a UBS deve estar localizada em território próximo ao domicílio do usuário, dentro da chamada área adscrita. Quanto maior a distância entre a residência e a UBS, mais difícil se torna o acesso aos serviços, reduzindo as chances de a população receber cuidados adequados de saúde (Brasil, 2017).

A RA Sobradinho está inserida na Região de Saúde (RS) Norte, junto às RAs Planaltina, Arapoanga, Sobradinho II e Fercal. A região conta com seis UBS, todas geridas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o que corresponde a uma proporção de 12.045 habitantes por UBS. Nessas UBS, atuam 24 Equipes de Saúde da Família (eSF), com média de uma eSF para cada 3.011 pessoas, e 15 Equipes de Saúde Bucal (eSB), com uma média de 4.818 pessoas por equipe. Esses indicadores atendem aos parâmetros das normas federais (Brasil, 2017; 2025).

A UBS de referência dessa comunidade é a UBS 4 Rota do Cavalo (**Mapa 6 e Imagem de Satélite 8**), situada a cerca de 2,1 km do assentamento. Essa unidade conta com uma eSF e uma eSB, com capacidade de atendimento de até 3.000 pessoas. Contudo, conforme dados do InfoSaúde (Distrito Federal, 2025b), somente 1.128 pessoas estão cadastradas, o que representa 30% da população potencialmente atendida (Brasil, 2025).

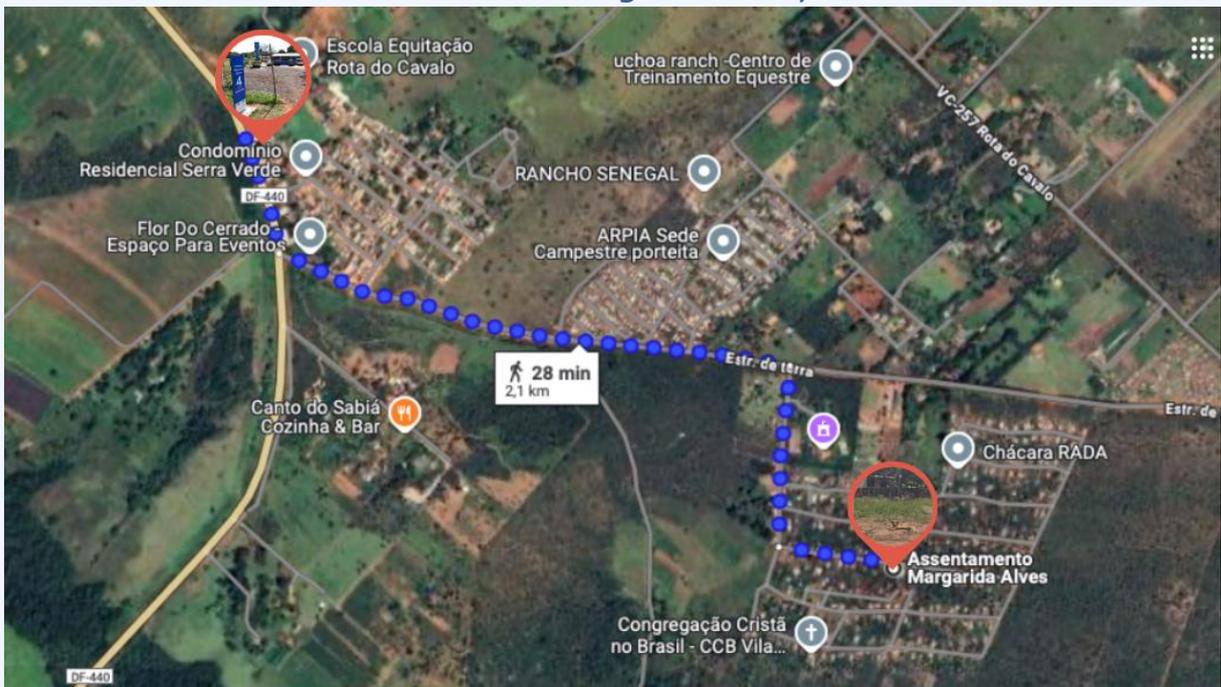


Mapa 6 – Área adscrita da UBS 4 Rota do Cavalo (em amarelo), que inclui o Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho), RA Sobradinho



Fonte: InfoSaúde-DF, 2025 (adaptado).

Imagem de satélite 8 – Distância estimada, para percorrer a pé, da UBS 4 Rota do Cavalo ao Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).



Os demais equipamentos públicos de saúde que podem ser utilizados pela comunidade do assentamento localizam-se a distâncias entre 13 e 19 km (**Imagem de Satélite 9**), considerando o trajeto a pé, conforme listado a seguir:

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobradinho – Porte III, com capacidade superior a 10 mil atendimentos mensais. Trata-se de uma unidade porta aberta (não exige agendamento). É gerida pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF) e está localizada a 18,9 km do assentamento;
- Hospital Regional de Sobradinho (HRS) – Oferece pronto-socorro, maternidade e leitos de internamento e Unidade de Terapia Intensiva (UTI). É gerido pela SES-DF e está situado a 13,5 km do assentamento;
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) – Serviço porta aberta voltado ao atendimento de crianças e adolescentes até 18 anos em sofrimento psíquico, ou até 16 anos com dependência de álcool e outras drogas. Funciona em horário comercial e é gerido pela SES-DF. Localiza-se a 13,7 km da comunidade;
- Policlínica de Sobradinho – Unidade ambulatorial especializada, com acesso mediante encaminhamento; oferece atendimento em mais de 30 especialidades médicas. Também sob gestão da SES-DF, dista 13,1 km do assentamento.

Nota-se que a RA carece de outros tipos de CAPS para atendimento adulto com sofrimento psíquico e dependência química. A equipe de assessoramento não realizou análise *in loco* nas unidades listadas para confirmar suas condições estruturais e de funcionamento.

Imagem de satélite 9 – Distância estimada, para percorrer a pé, entre o Assentamento Margarida Alves e os serviços públicos de saúde, RA Sobradinho



Fonte: *Google Maps*, 2025 (adaptado).

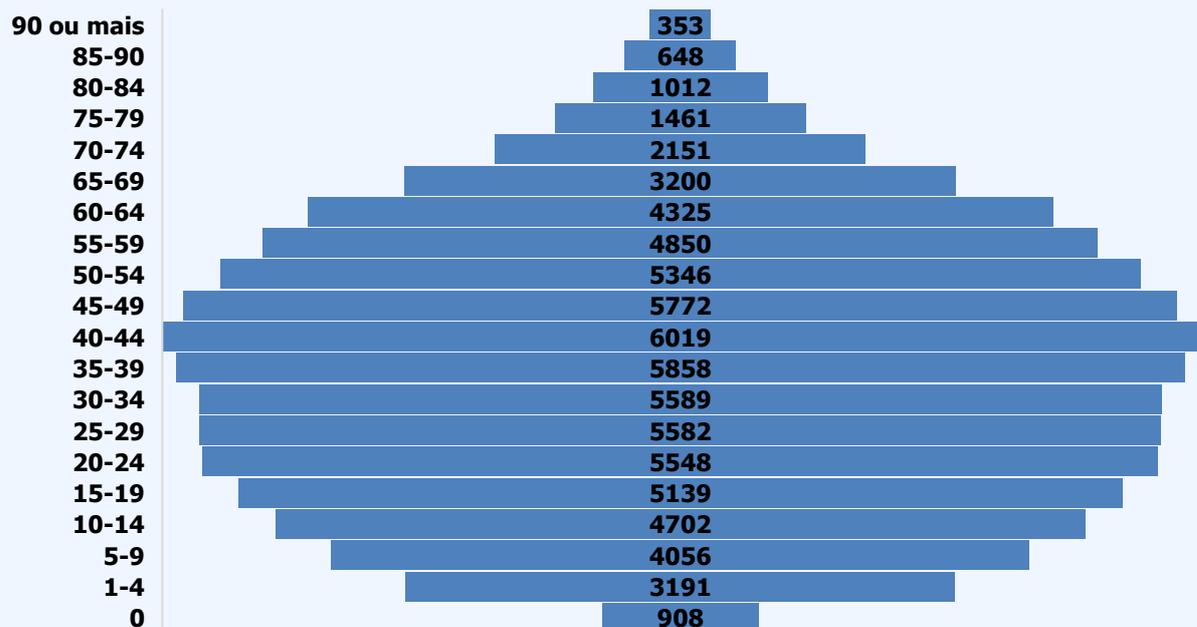


3.4.2 Serviços de educação pública

A distribuição etária da população da RA Sobradinho está assim configurada: 13.299 indivíduos de 0 a 14 anos, 48.929 na faixa de 15 a 59 anos, e 10.046 com 60 anos ou mais (Distrito Federal, 2024a). A projeção mais detalhada da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) está apresentada no **Gráfico 1**.

Observa-se que 16,47% da população está em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos), conforme legislação nacional (Brasil, 1996, 2013) e dados distritais (Distrito Federal, 2019). Dentre esses, a faixa de 6 a 14 anos é a mais representativa, com 10,56% do total, seguida pelos grupos de 15 a 17 anos (3,92%) e 4 a 5 anos (2,01%).

Gráfico 1 – Estimativa da distribuição etária detalhada da população da RA Sobradinho



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do estudo, 2025.

A Região Administrativa Sobradinho conta com 32 escolas públicas (**Imagem de satélite 10**), distribuídas conforme as etapas da educação básica e da educação profissional, conforme discriminado a seguir (Distrito Federal, 2019):

- 1 Centro de Educação de Primeira Infância (CEPI): oferece bercário I e II e maternal I e II;
- 4 Centros de Ensino Infantil (CEI): atendem exclusivamente à Educação Infantil (EI), contemplando as etapas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos);
- 11 Escolas Classe (EC), sendo 9 com ampliação progressiva de tempo: oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental (EF), podendo,



excepcionalmente, também ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola), os 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, além dos 1º e 2º segmentos de Educação de Jovens e Adulto (EJA). As escolas com ampliação de tempo oferecem atividades, pelo menos 3 dias na semana, com 9h ou 10h diárias, a um grupo misto de estudantes;

- 3 Centros de Ensino Fundamental (CEF) em tempo integral e 1 CEF em tempo não integral. Essas unidades atendem aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e aos 1º e 2º segmentos da EJA, podendo, excepcionalmente, ofertar o 3º segmento da EJA. As turmas em tempo integral funcionam com jornada ampliada de 9 a 10 horas diárias, ao menos três vezes por semana, atendendo grupos mistos de estudantes;
- 1 Centro Educacional (CED): oferece os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio (EM), a EJA, bem como o EM e a EJA integrados;
- 2 Centros de Ensino Médio (CEM), sendo 1 em tempo integral: oferecem o EM e/ou o EM integrado à Educação Profissional (EP) e o 3º segmento da EJA e/ou o 3º segmento da EJA Integrados;
- 5 Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA): oferecem a EJA presencial ou a distância;
- 1 Centro Interescolar de Línguas (CIL): oferece cursos gratuitos de espanhol, inglês, francês e japonês, em caráter de formação complementar exclusivamente aos estudantes da rede pública de ensino do DF;
- 2 Centros de Educação Profissional (CEP): oferecem a Educação Profissional por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- 1 Centro de Ensino Especial (CEE): destinado a oferecer atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, sob a forma complementar, suplementar ou substitutiva ao ensino regular;
- 1 Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC): oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

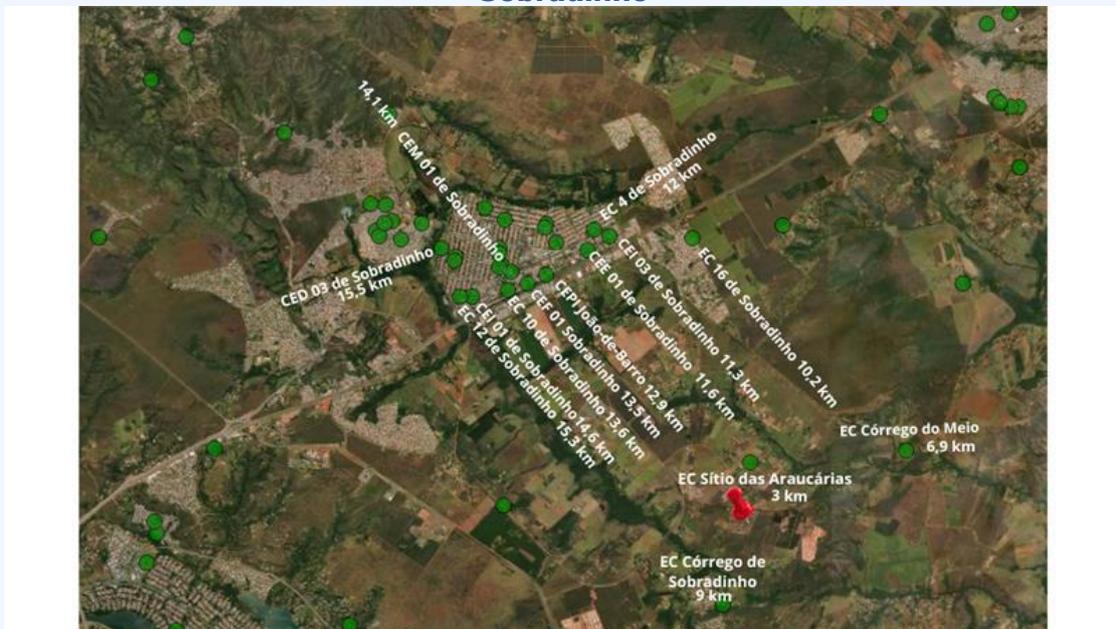
Ressalta-se que a RA Sobradinho não conta com unidades escolares do tipo Jardim de Infância (JI), Escola Parque (dedicada a ofertar atividades complementares e/ou intercomplementares ao currículo), Escola Bilíngue Libras e Português Escrito da Educação Básica e Centro Integrado de Educação Física.

A escola pública mais próxima do Assentamento Margarida Alves é a Escola Classe Sítio das Araucárias (**Imagem de satélite 11**), situada a 2,2 km, que oferta Educação Infantil (1º e 2º períodos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). As etapas posteriores exigem deslocamento maior: a Escola Classe 16, a 10,2 km, oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e todas as etapas do EJA (**Imagem de satélite**



10). O CEM 01 oferece Ensino Médio e EJA, a 14,1 km (**Imagem de satélite 10**). O CED 03 oferece do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado a 15,5 km do assentamento (**Imagem de satélite 10**). Já o CEPI João-de-Barro é a creche mais próxima, a 12,9 km. Observa-se que todas essas unidades estão significativamente afastadas do assentamento e da área da Rota do Cavalo, dificultando o acesso das crianças e dos adolescentes à rede pública de ensino.

Imagem de satélite 10 – Distância estimada, para percorrer a pé, entre o Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho) e escolas públicas da RA Sobradinho



Fonte: Geoportal-DF, 2025 (adaptado).

Imagem de satélite 11 – Distância estimada, para percorrer a pé, entre o Assentamento Margarida Alves (alfinete vermelho) e a EC Sítio das Araucárias, RA Sobradinho



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).



O levantamento comparativo entre a população estimada e as matrículas efetuadas em 2024 (**Tabela 1**) evidencia déficit significativo de vagas nas creches na RA Sobradinho, atingindo 83,11%, embora não tenha sido possível segregar os dados específicos do assentamento. Conforme o painel de creches da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), o déficit de vagas no início de 2025 era de 6.867 em todo o DF, sendo 331 na RA Sobradinho. Não se verificaram *in loco* os aspectos relativos à estrutura física e aos equipamentos das unidades escolares relacionadas.

Tabela 1 – População em idade escolar e matrículas na rede pública do DF na RA Sobradinho

Faixa etária (anos)	População estimada (Codeplan, 2024)	Matrículas em 2024 (SEE-DF, 2024)	Diferença
0 a 3	3.339	564	-2.775
4 a 5	1.522	1.585	63
6 a 14	7.996	9.249	1.253*
15 a 17	2.970	4.417	1.447*
TOTAL	15.827	15.815	-12

Obs.: *A diferença foi calculada com base na população com idade recomendada para frequentar cada série escolar, mas é possível que o total de matriculados incluía pessoas com idade superior.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

3.4.3 Espaços públicos de lazer, esporte e cultura

A RA Sobradinho dispõe de uma diversidade de equipamentos públicos voltados ao lazer, à prática de esportes e ao acesso à cultura, concentrados, contudo, na área central da região. Nas proximidades do Assentamento Margarida Alves, não foi identificado nenhum equipamento público com essa finalidade. A **Imagem de Satélite 12** destaca os equipamentos mais próximos, evidenciando a carência desses espaços para a comunidade do Margarida Alves, dado o distanciamento em relação à área central.

Tal ausência já é reconhecida no documento Complementação do Diagnóstico do PDOT, elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), que registra as demandas apresentadas por diferentes comunidades da região, incluindo o Assentamento Margarida Alves:

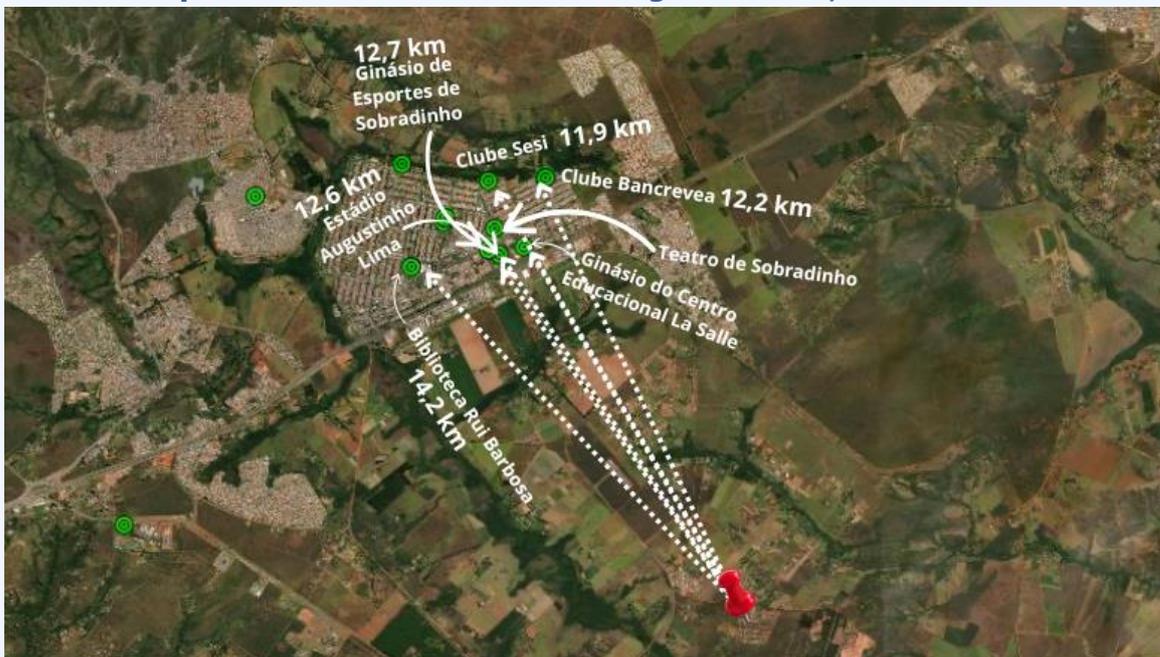
Para o Eixo de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Centralidade, a comunidade do Assentamento Dorothy e de outros condomínios como Condomínio Vila Nova, Condomínio Nova Colina, comunidade próxima à estrada Rota do Cavalo, **Acampamento Margarida Alves**, Núcleo Rural Córrego do Arrozal, bairro Grande Colorado solicitaram melhorias nos serviços essenciais, como correios,



segurança, creches, postos de saúde com mais médicos e também melhorias e implementação de **equipamentos de esporte** (Distrito Federal, 2024b, p. 60, grifos nossos).

Segundo informações dos moradores, há demanda específica para instalação de um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) com equipamentos de ginástica e musculação dentro do assentamento, o que ainda não ocorreu por falta de recursos para a obra de infraestrutura. Foram identificados dois espaços com potencial para a instalação desses equipamentos (**Fotografias 17 a 19**).

Imagem de satélite 12 – Espaços públicos de lazer, cultura e prática de esporte mais próximos do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: GeoPortal-DF, 2025 (adaptado).



Fotografia 17 – Brinquedos instalados por moradores do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 18 – Possível local para instalação do PEC na área de entrada do Assentamento Margarida Alves



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



Fotografia 19 – Possível local para instalação do PEC próximo ao segundo acesso ao Assentamento Margarida Alves



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

A Indicação n. 3.549/2023, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, foi encaminhada ao GDF em outubro de 2023, por meio do Processo SEI 00001-00046839/2023-61. A solicitação, dirigida à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), trata da instalação de equipamentos de um PEC no Assentamento Margarida Alves. Em resposta, a Diretoria de Edificação da NOVACAP informou que a execução da obra depende da destinação de recursos no valor de R\$ 127.032,96, a serem viabilizados por emenda parlamentar.

3.4.4 Serviços de assistência social

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, ausência de renda, pobreza ou dificuldades de acesso aos serviços públicos podem contar com a rede de assistência social do Distrito Federal. Os principais equipamentos são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), responsáveis pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e usufruto de seus direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida.

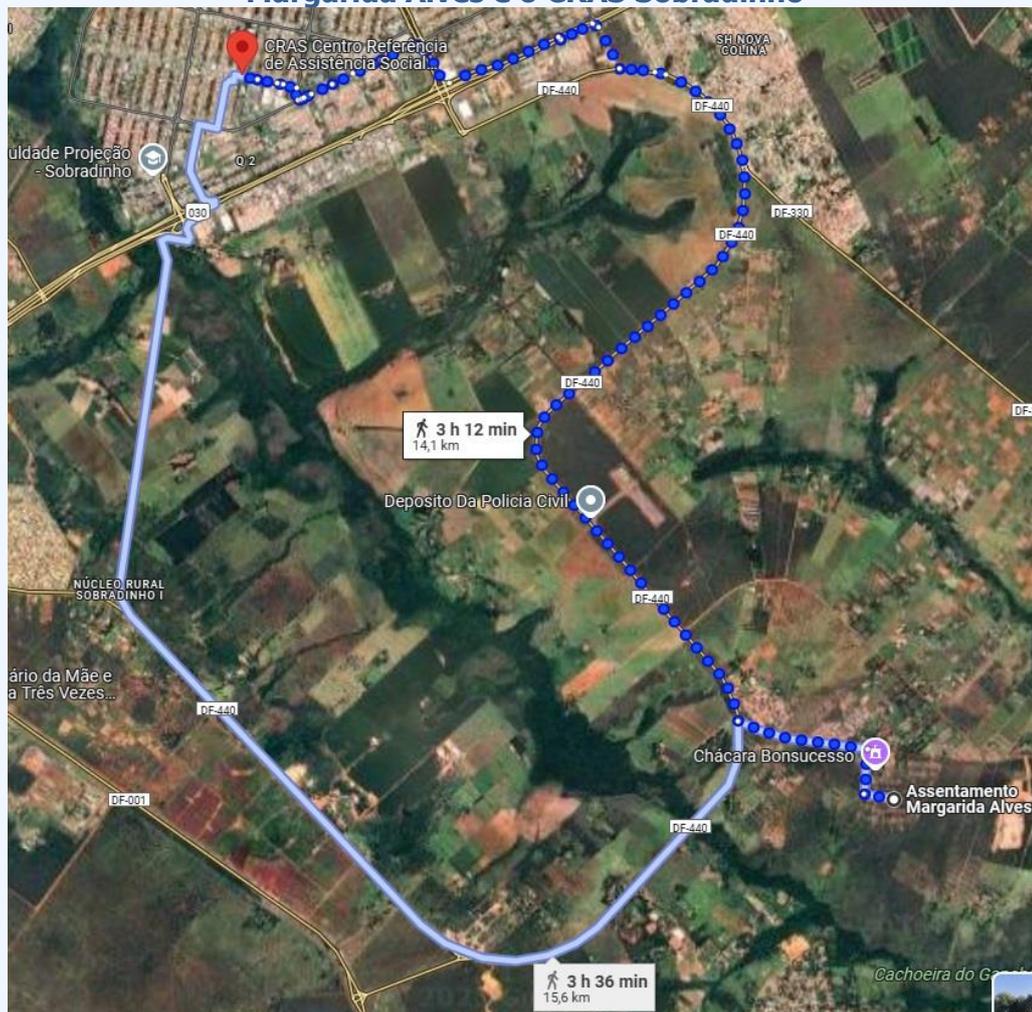
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por sua vez, está direcionado a atender casos mais complexos, como indivíduos e famílias em situação de risco social, fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares, que tiveram seus direitos violados e outras situações que demandam intervenção especializada.



De acordo com a Portaria SEDES n. 50, de 9 de março de 2009, o número de CRAS a ser implantado em cada RA deve considerar o porte e as dimensões do território definido por um número máximo de famílias nele referenciadas. A RA Sobradinho, onde está localizado o Assentamento Margarida Alves, mantém uma unidade do CRAS situada na Quadra 6, a aproximadamente 14 km do assentamento (**Imagem de satélite 13**). Essa unidade conta com 13 servidores: 1 auxiliar em assistência social, 4 agentes sociais, 2 agentes administrativos, 3 psicólogos, 2 assistentes sociais e 1 gerente.

No entanto, a unidade mais próxima da comunidade do assentamento está localizada na RA Itapoã, a uma distância aproximada de 8 km, na Quadra 61 – Área Especial 03 – Del Lago (**Imagem de satélite 14**). A unidade conta com 10 profissionais: 4 agentes sociais, 3 assistentes sociais, 2 psicólogos e 1 agente administrativo.

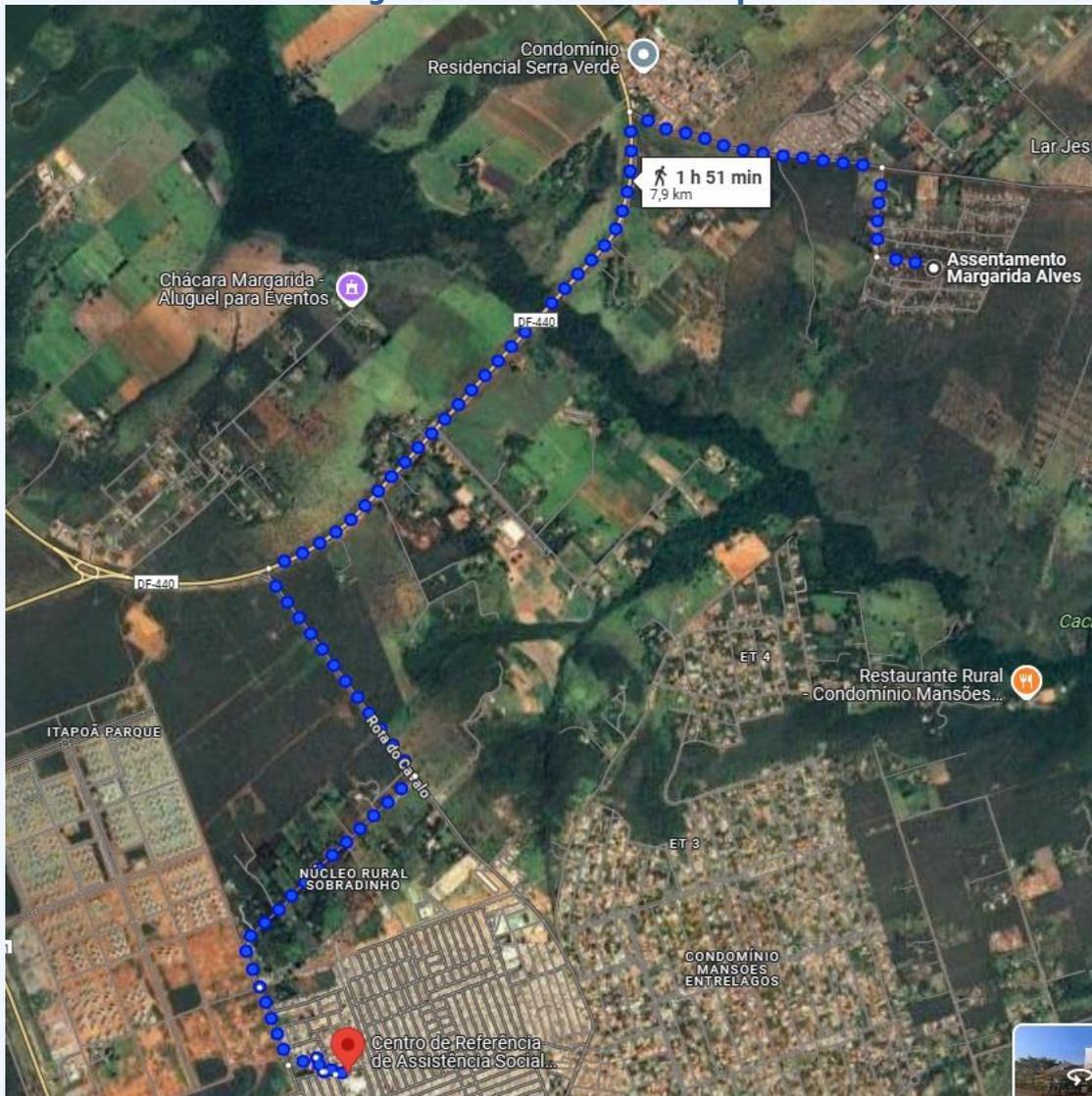
Imagem de satélite 13 – Distância do trajeto a pé entre o Assentamento Margarida Alves e o CRAS Sobradinho



Fonte: *Google Maps*, 2025.



Imagem de satélite 14 – Distância do trajeto a pé entre o Assentamento Margarida Alves e o CRAS Itapoã



Fonte: *Google Maps*, 2025.

Quanto ao CREAS, regulamentado pela Portaria SEDES n. 50/2009, a RA Sobradinho conta com uma unidade, também localizada na Quadra 6, que atende à região de Sobradinho, Sobradinho II, Paranoá, Itapoã e Fercal. Estão lotados 13 servidores na unidade, distribuídos da seguinte forma: 6 agentes sociais, 2 agentes administrativos, 2 psicólogos, 2 assistentes sociais, e 1 auxiliar em assistência social.

A RA carece de ao menos um CRAS de médio porte, segundo os parâmetros da Sedes, ou dois, segundo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A composição das equipes do CRAS e do CREAS atende parcialmente aos critérios normativos definidos para o funcionamento regular da unidade, pois não há advogado na equipe, além da necessidade de mais duas unidades de CRAS (Brasil, 2006; 2009).



Na mesma quadra do CREAS, funciona um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) destinado a atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A unidade conta com cinco especialistas em assistência social que atuam na função de educador social.

Sobre outros equipamentos de assistência social, ressalta-se que a RA não dispõe de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), tampouco com serviços de acolhimento institucional voltados a crianças, adolescentes, adultos, idosos, mulheres e pessoas com deficiência.

Cumprе ressaltar que não foi possível examinar *in loco* os aspectos relacionados à estrutura física e aos equipamentos das unidades mencionadas.

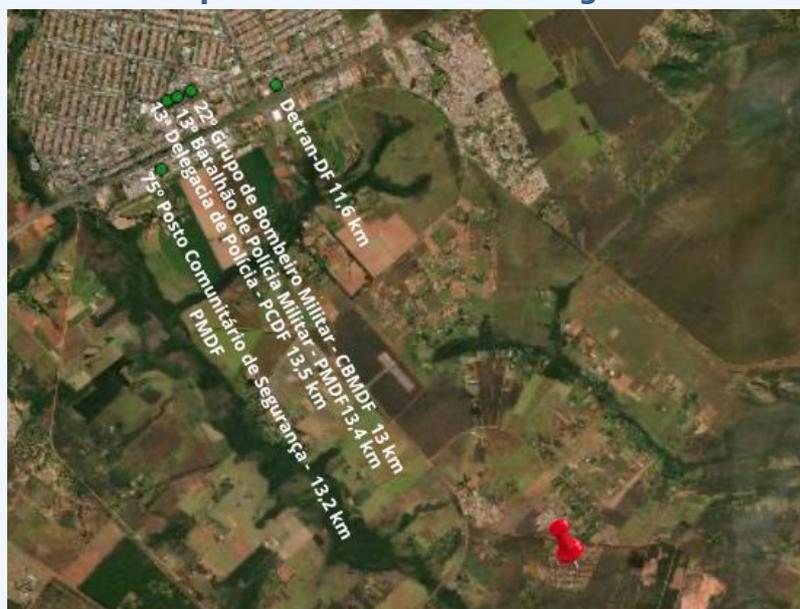
3.4.5 Órgãos de segurança pública e de trânsito

Conforme identificado na **Imagem de satélite 15**, a RA Sobradinho dispõe de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizada a 13 km do assentamento.

De acordo com o GeoPortal, a região conta ainda com um posto comunitário da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), uma delegacia de polícia, um batalhão da PMDF e uma subseção do Departamento de Trânsito – Detran (Imagem de satélite 15).

Não houve verificação *in loco* para confirmar a existência, funcionamento e condições estruturais das unidades relacionadas.

Imagem de satélite 15 – Unidades de segurança pública na RA Sobradinho com a distância para o Assentamento Margarida Alves



Fonte: GeoPortal-DF, 2025 (adaptado).



3.5 Transporte Público e mobilidade

Os espaços urbanos estão em constante transformação, o que exige planejamento para assegurar um crescimento ordenado, com infraestrutura que contemple eletricidade, mobilidade, saneamento básico, transporte, acessibilidade, regularização fundiária, entre outros aspectos relevantes.

Zmitrowicz e Angelis Neto (1997) apontam que a expansão física da cidade, impulsionada pelo desenvolvimento econômico e demográfico, ocorre tanto por meio da criação de novos loteamentos, conjuntos residenciais, indústrias e equipamentos urbanos quanto pelo adensamento de áreas já urbanizadas. Tais processos frequentemente demandam intervenções de reestruturação urbana, reorganização da mobilidade local e substituição de edificações por outras mais adequadas às novas funções territoriais.

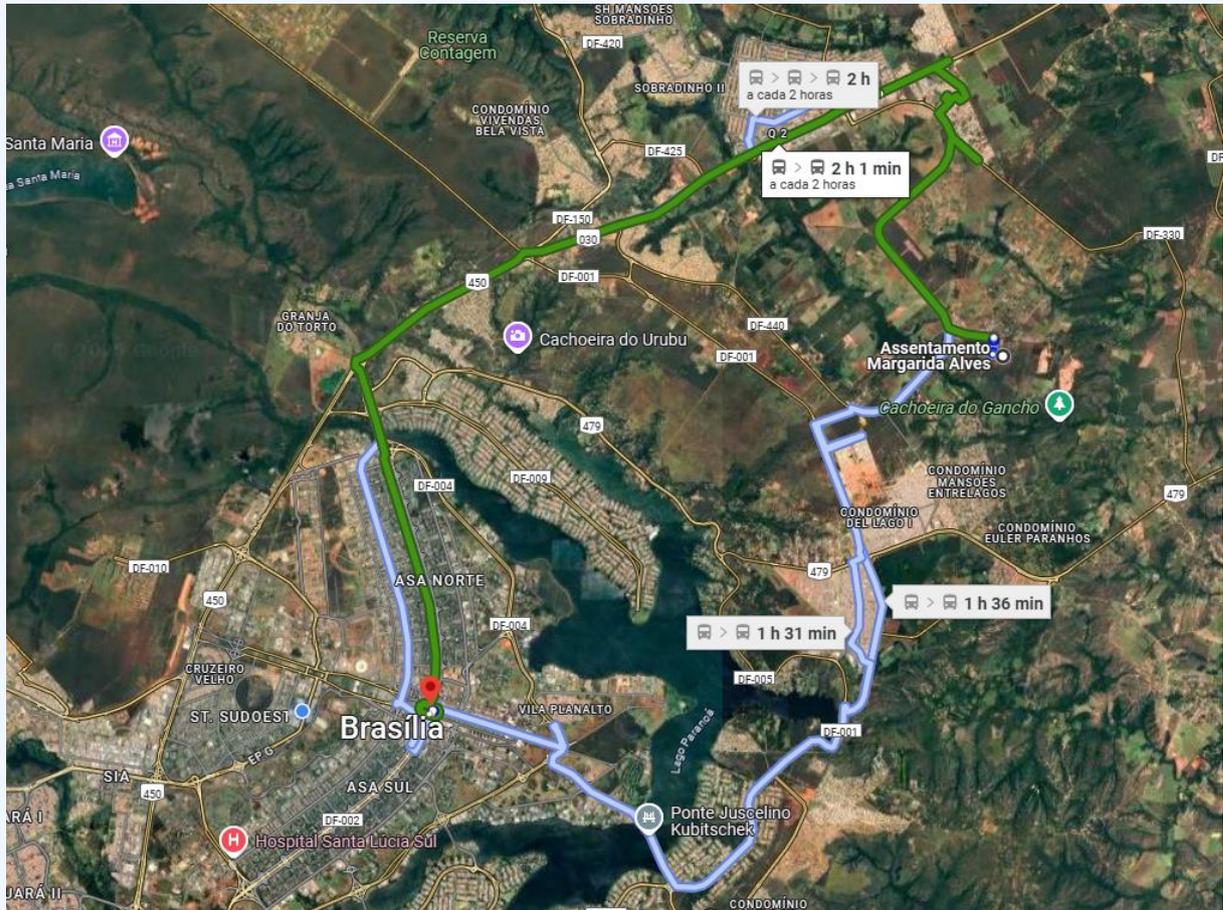
Nesse contexto, Florentino (2011 *apud* Rêgo 2025, p. 10) define mobilidade urbana como “a capacidade de se deslocar dentro de um espaço urbano, considerando a integração e alternância entre tipos modais (carros particulares, bicicletas e fretados, por exemplo)”.

No caso do Assentamento Margarida Alves, constatou-se a existência de transporte escolar que realiza, diariamente, o embarque de estudantes na via principal de acesso ao assentamento, uma estrada carroçável que a conecta ao centro da RA Sobradinho.

Apesar dos relatos de moradores sobre a ausência de transporte coletivo urbano, há paradas de ônibus na DF-440 (Rota do Cavalo), na altura do km 12, nos dois sentidos da via, localizadas a cerca de 2 km do assentamento (aproximadamente 25 minutos de caminhada), além de um ponto de ônibus na via de acesso ao assentamento. Embora apenas uma linha atenda a essa última via, trata-se de um serviço já estabelecido. O tempo médio estimado de deslocamento até o Plano Piloto varia entre 1h30 e 2h (**Imagem de satélite 16**).



Imagem de satélite 16 – Trajetos de deslocamento (em verde, via Sobradinho, em azul, via Itapoã) por transporte público coletivo, a partir do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho, para o Plano Piloto, com acesso inicial pela linha 511.4



Fonte: *Google Maps*, 2025 (adaptado).

Por meio da Indicação n. 6.988/2025, o Deputado Distrital Fábio Félix sugeriu à Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob) a criação de novas linhas de ônibus para os acampamentos Nelson Mandela, Margarida Alves e demais áreas rurais ao longo da DF-440. Entretanto, conforme consta no Processo SEI n. 00001-00004887/2025-43, a Gerência de Gestão do Transporte Rural manifestou-se contrária à proposição, argumentando que a região já é atendida pela linha 511.4 (Sobradinho II - I/Nova Colina/DF-440/Paranoá/Rua Alta Tensão), cuja rota passa a cerca de 620 metros das residências mais distantes do assentamento – o que estaria dentro do tempo de caminhada considerado razoável até o ponto de partida.

Segundo a Semob, a linha 511.4 realiza 18 viagens em dias úteis e 6 aos sábados, frequência considerada suficiente para a demanda local. A posição foi ratificada pela Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado e pela Subsecretaria de Operações. Desde 3 de junho de 2025, os autos encontram-se conclusos no gabinete do parlamentar proponente.



No DF, o sistema de integração tarifária possibilita aos usuários realizarem até três embarques, com diferentes modais, no intervalo de até três horas após o primeiro acesso, o que facilita o deslocamento entre as diversas regiões administrativas.

Moradores também relataram dificuldades no uso de serviços de transporte por aplicativos devido à distância e às condições precárias da estrada de acesso, não pavimentada.

Com relação ao transporte escolar, foi observado que os estudantes utilizam dois abrigos situados nos extremos do assentamento: um deles improvisado pela comunidade, com bancos feitos com galões de tinta vazios, e outro construído em alvenaria. Durante a visita técnica, a equipe flagrou crianças e adolescentes deslocando-se sozinhos a pé até o ponto de embarque, por volta do meio-dia (**Fotografias 20 a 22**).

Fotografia 20 – Estudante em deslocamento até o ponto de embarque, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



Fotografia 21 – Estudantes em deslocamento até o ponto de embarque, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 22 – Abrigo de passageiros improvisado, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



O assentamento não está incluído nas rotas de transporte público especializado, como ambulâncias e transportes sanitários. Estes últimos atendem pacientes crônicos sem risco iminente de morte. Uma moradora que realiza hemodiálise relatou que, para ter acesso ao transporte sanitário, precisa se deslocar até o Itapoã – utilizando motocicleta conduzida pela filha – nas terças, quintas e sábados. Somente a partir dessa localidade é viabilizado o transporte até o local de tratamento, na Asa Sul.

A coleta de resíduos sólidos ocorre nos chamados “papa-entulhos”, localizados próximos aos abrigos de passageiros na via carroçável. Não há coleta nas sete vias internas do assentamento, o que submete os moradores a esse deslocamento para o descarte de resíduos. Durante a visita, verificou-se que os contêineres estão em mau estado de conservação, com acúmulo de lixo no entorno, representando risco à saúde da população.

Fotografia 23 – Lixeira localizada próxima ao abrigo de passageiro, na entrada do Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

3.6 Trabalho, renda e capacidade produtiva do solo

O Assentamento Margarida Alves apresenta características típicas de assentamento-dormitório, ou seja, os moradores passam a maior parte do dia fora, trabalhando em outras localidades, especialmente na Região Administrativa Itapoã, a mais próxima da área. Foi relatado por diversos residentes que a escolha por residir no assentamento deveu-se, principalmente, à impossibilidade de arcar com os custos



de aluguel em áreas urbanas, sendo a moradia uma alternativa mais viável financeiramente.

A economia local é incipiente e marcada pela informalidade. Foram identificados, no interior do assentamento, pequenas atividades comerciais, como um açougue e um mercadinho. Já na entrada principal da comunidade, localiza-se uma feira livre, composta por barracos improvisados em madeira e outros materiais (**Fotografia 24**), onde se concentram estabelecimentos como bares que servem refeições, bazares de roupas e outros comércios de pequeno porte. Não se constatou, fora do espaço da feira, a comercialização de produtos oriundos do cultivo na terra, como em hortas ou pomares.

Fotografia 24 – Barracos onde acontece a feira livre, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Nesse contexto, é importante destacar a análise de Freitas (2024), que ressalta a importância da agroecologia como base das práticas da agricultura familiar, setor tradicionalmente responsável pela produção orgânica no Brasil. De acordo com dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em seu Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, o país conta com 25.097 produtores orgânicos registrados, distribuídos em todas as regiões (Brasil, 2021).

O mercado para produtos orgânicos no DF segue em expansão, motivado pela crescente demanda por produtos mais saudáveis e sustentáveis (Freitas, 2024). Martins *et al.* (2023) acrescentam que esse segmento oferece grande potencial de



crescimento devido a um maior reconhecimento de sua relevância ambiental, econômica e alimentícia.

Todavia, no recorte territorial analisado, o cultivo de hortaliças e frutas e outros produtos orgânicos é incipiente e, quando existente, é voltado exclusivamente à subsistência das famílias. O Atlas do Distrito Federal 2020 aponta que os solos da região, de modo geral, apresentam baixa fertilidade natural, sendo necessário correções para o uso agrícola. A seguir, um resumo das principais classes de solo encontradas no DF:

Os Latossolos ocupam cerca de 60% do território, compreendem os Latossolos Vermelho (44%) e Latossolos Vermelho-Amarelo (16%). São solos de coloração avermelhada, altamente intemperizados, muito profundos, bem drenados, distróficos, ácidos e com teores de argila variando entre 15% e 80%. Ocorrem em áreas de topografia plana a suave ondulada.

Os Cambissolos correspondem a 31% da área do DF. São solos pouco desenvolvidos, com minerais facilmente intemperizáveis, associados ao relevo mais movimentado (ondulado e forte ondulado). Geralmente, são solos rasos, distróficos, com textura variando entre argilosa a franco-arenosa, podendo apresentar material concrecionário e cascalhos. A preservação desse solo é recomendada devido a sua posição em relevos movimentados e suas características físicas propensas à erosão. Outros solos são encontrados em menor proporção.

Os solos hidromórficos (Gleissolos e Espodossolos) ocupam cerca de 3% do DF, localizados nas depressões sujeitas às inundações.

Os Nitossolos correspondem a 4% do território, ocupando a porção inferior de encostas côncavas, onde, geralmente, o relevo apresenta-se ondulado.

Os Argissolos, Neossolos e Plintossolos ocorrem em menor proporção, ocupando cerca de 2% da paisagem. (Distrito Federal, 2020).

Ainda, a disponibilidade hídrica é um fator adverso para o cultivo da terra, considerando que o abastecimento de água ocorre de forma racionada, por meio de dois poços em funcionamento (**Fotografias 25 e 26**), enquanto outros dois estão em processo de instalação.



Fotografia 25 – Caixa de água, no nível do solo, ligada a poço artesiano, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 26 – Caixa de água suspensa, alimentada por poço artesiano, no Assentamento Margarida Alves, RA Sobradinho



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



3.7 Regularização fundiária

Atualmente, a área ocupada pelo Assentamento Margarida Alves está classificada, segundo o PDOT vigente, como Macrozona Rural, especificamente, como Zona Rural de Uso Controlado. No entanto, a gleba rural do assentamento não é regularizada.

A Lei Distrital n. 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, define critérios específicos para a regularização, entre os quais se destacam:

[...] I – ocupação de:

- a) gleba rural com **área não inferior a 2 hectares (ha)**;
 - b) gleba com característica rural inserida em zona urbana, com área não inferior a 0,25 hectare, na forma estabelecida no art. 4º, IV;
- II – ocupação direta, mansa e pacífica, anterior a 22 de dezembro de 2016, por si ou por sucessão voluntária ou *causa mortis*, que pode ser comprovada por meio de sensoriamento remoto ou por documentação hábil e idônea;
- III – atividade rural ou ambiental efetiva, comprovada mediante laudo técnico a ser emitido no ato da vistoria realizada pela Seagri-DF ou pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, podendo ainda ser comprovada por meio de sensoriamento remoto ou por documentação hábil e idônea, o que garante o cumprimento da função social da terra [...] (Distrito Federal, 2017, grifos nossos).

Como informado pelos moradores, os lotes do Assentamento Margarida Alves possuem, em média, 800 m² de área. A Política de Regularização de Terras Públicas Rurais do Distrito Federal estabelece que a regularização fundiária rural deve ocorrer de forma individualizada, por gleba. Desse modo, cada lote do assentamento precisaria, isoladamente, atender aos requisitos legais. Considerando que a área mínima exigida para a regularização de glebas rurais é de 2 hectares (20 mil m²), essa política não se aplica aos lotes dos moradores do Margarida Alves.

Atualmente, o PDOT encontra-se em processo de revisão, em conformidade com o Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001), que estabelece a obrigatoriedade de plano diretor para municípios com mais de vinte mil habitantes, bem como sua revisão a cada 10 anos. Essa atualização, no entanto, deveria ter sido realizada em 2019.

Durante a visita técnica, representantes comunitários manifestaram o desejo de que o local seja reconhecido oficialmente como área urbana, o que exigiria a alteração do zoneamento vigente. No entanto, de acordo com a minuta de revisão do PDOT disponibilizada pela SEDUH para consulta e participação popular, a área permanece classificada como Macrozona Rural, mais especificamente como Zona Rural de Uso



Controlado I, cuja subdivisão se baseia nas bacias hidrográficas. A Zona Rural de Uso Controlado I corresponde às áreas rurais situadas na bacia do rio São Bartolomeu.

A comunidade tem se mobilizado pela regularização fundiária da localidade. Seus representantes participaram das audiências públicas destinadas à discussão da minuta do PDOT. Em evento realizado na CLDF, por iniciativa dos deputados Jaqueline Silva e Rogério Morro da Cruz, com foco na regularização fundiária no contexto da revisão do PDOT, o líder comunitário José Carlos Gomes destacou que o assentamento constitui “uma comunidade consolidada” que “perdeu as características rurais”.

Figura 3 – Liderança comunitária do Margarida Alves em audiência pública realizada na CLDF, em 14/5/2025



Fonte: TV Câmara Distrital, 2025.

O PDOT vigente prevê três formas de regularização de núcleos urbanos: áreas de regularização, setores habitacionais de regularização e parcelamentos urbanos isolados.

Art. 118. Para os fins de regularização previstos nesta Lei Complementar, ficam estabelecidas 3 categorias de núcleos urbanos, para os quais deve ser elaborado projeto de regularização fundiária nos termos da legislação específica: (*Caput* com a redação da Lei Complementar n. 986, de 30/6/2021.)

[...]

III – Parcelamento Urbano Isolado: aquele com características urbanas implantado originalmente em zona rural, classificado como Zona de Urbanização Específica, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Distrito Federal, 2009b).



A minuta do novo PDOT, por sua vez, propõe estratégias para promoção da resiliência territorial no Distrito Federal, com o objetivo de fortalecer a capacidade de os territórios responderem e se adaptarem aos desafios ambientais e climáticos. Essas ações têm como foco promover maior equilíbrio ambiental e justiça climática em diversas regiões, especialmente nas mais vulneráveis.

Art. 175. As estratégias de promoção de resiliência territorial buscam a [sic] incentivar a prestação de serviços ambientais para:

- I – promover a justiça climática ao longo do território;
- II – proteger e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas;
- III – promover o uso sustentável do solo e a conservação do Cerrado;
- IV – promover o uso sustentável e a proteção de recursos hídricos;
- V – fortalecer a economia circular;
- VI – possibilitar a utilização sustentável dos recursos renováveis.

(Distrito Federal, 2025a).

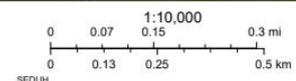
Mapa 7 – Área Prioritária para Promoção de Resiliência Hídrica



27/06/2025, 12:47:53

Área Prioritária Promoção Resiliência Hídrica - APRH

Área prioritária para recarga de aquífero - ZEE-DF



Fonte: Geoportal, 2025.

De acordo com o Mapa 7, a área do assentamento Margarida Alves está classificada, conforme a minuta do PDOT, como uma Área Prioritária para Promoção de Resiliência Hídrica (APRH).



Das Áreas Prioritárias para a Promoção da Resiliência Hídrica

Art. 179. As Áreas Prioritárias para Promoção da Resiliência Hídrica – APHR, conforme Anexo III, Mapa 8, configuram sistemas biofísicos responsáveis por garantir:

I – segurança hídrica dos aquíferos subterrâneos e águas superficiais, em quantidade e qualidade;

II – drenagem natural do solo, para assegurar as reservas subterrâneas e a vazão de base dos corpos d’água;

III – capacidade do sistema de recursos hídricos de resistir e de se recuperar de eventos extremos e mudanças a longo prazo.

Parágrafo único. As áreas prioritárias para promoção da resiliência hídrica são compostas pelas áreas com risco alto e muito alto de perda de área de recarga de aquífero e pelos campos de murundus.

Art. 180. Em áreas prioritárias para promoção da resiliência hídrica localizadas em Macrozona Rural, a área permeável mínima, observado o disposto em planos de manejo e legislações específicas, deve ser:

I – 80% da área da gleba para imóveis rurais entre 2 e 20 ha;

II – 85% da área da gleba para imóveis rurais acima de 20 até 50 ha;

III – 87,5% da área da gleba para imóveis rurais acima de 50 até 150 ha;

IV – 90% da área da gleba para imóveis rurais acima de 150 ha. (Distrito Federal, 2025a).

Com base nos dados do levantamento de ocupações no Assentamento Margarida Alves (**Mapa 4**), elaborado pela SEDUH e disponibilizado no Geoportal, foi contabilizada uma área construída total de 29.260 m². A área total do assentamento, estimada a partir de imagens do Google Earth, é de 311.200,33 m².

Considerando o disposto no art. 180 da minuta do PDOT, 85% da área da gleba deverá permanecer permeável. Assim, a ocupação máxima permitida é de 46.680,05 m².

Embora as vias públicas do assentamento atualmente sejam de terra batida, a formalização do parcelamento exigirá a implantação de um sistema viário adequado, o que resultará em pavimentação e consequente impermeabilização do solo. A área estimada das vias públicas, conforme levantamento no Google Earth, é de 33.659 m².

Somando-se essa área à das construções residenciais (29.260 m²), o total de solo impermeabilizado alcança 62.919 m², ultrapassando o limite estabelecido para a gleba. Dessa forma, o percentual de permeabilidade exigido não seria atendido.

Além disso, a Lei n. 6.289/2019, instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE-DF). Segundo essa norma, a área do Assentamento Margarida Alves encontra-se na Zona Ecológico-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos (ZEEDPSE), conforme representado no Mapa 8. Essa zona tem como objetivo promover atividades produtivas compatíveis com a proteção ambiental, a



conservação do Cerrado remanescente e a manutenção do ciclo hidrológico (Distrito Federal, 2019b).

O assentamento está inserido especificamente na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 3 (SZSE 3), que, conforme o ZEE-DF, é destinada:

à manutenção da recarga dos aquíferos; ao controle da contaminação das águas superficiais; à preservação e recuperação de áreas críticas para os corredores ecológicos; ao fortalecimento de atividades N1, N2 e N5, prioritariamente; e à implantação da ADP VII. (Distrito Federal, 2019b).

Entre as diretrizes para ocupação da SZSE 3, destacam-se:

I – a preservação da qualidade e quantidade de água do Rio São Bartolomeu como forma de resguardo do seu uso como manancial de abastecimento público; [...]

III – a promoção de atividades econômicas de baixo impacto ambiental e de baixa emissão de carbono, com prioridade para a geração de emprego nas atividades N1, com foco em turismo ecológico, rural, gastronômico e de aventura; [...]

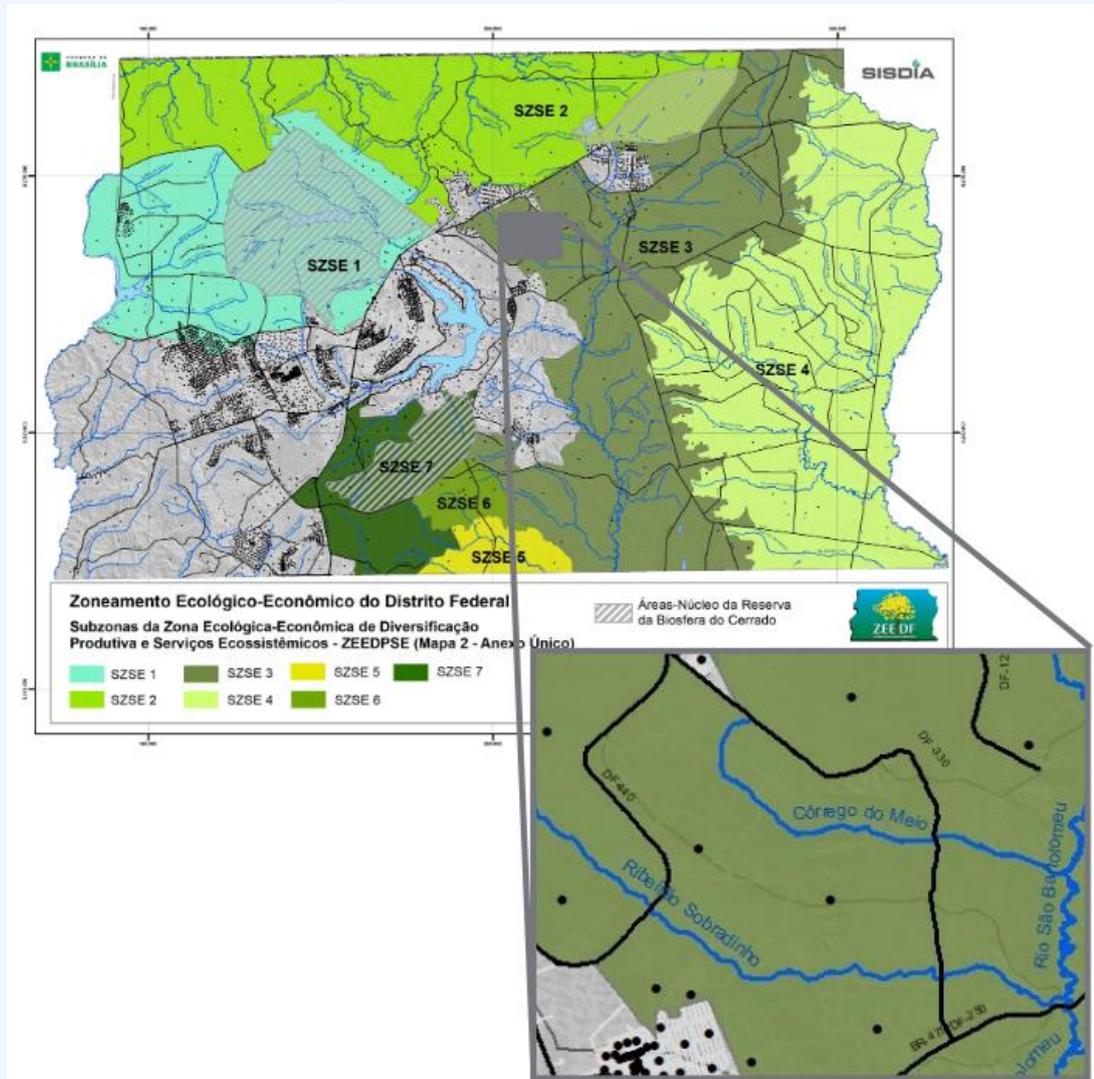
VII – o fortalecimento do monitoramento, controle e fiscalização dos parcelamentos irregulares do solo em áreas de nascente e na APP do Rio São Bartolomeu e de seus tributários; [...]

IX – a implantação dos programas de conservação e recuperação de Cerrado nativo, com vistas à garantia da quantidade e da qualidade das águas no Vale do São Bartolomeu. (Distrito Federal, 2019b).

Ressalta-se que a SZSE 3 não apresenta perfil adequado para a promoção da urbanização, dada sua ênfase na preservação ambiental, especialmente na preservação dos rios, garantindo a proteção das áreas de recarga, nascentes e cursos d'água, de modo a assegurar a sustentabilidade hídrica e o equilíbrio ambiental do território.

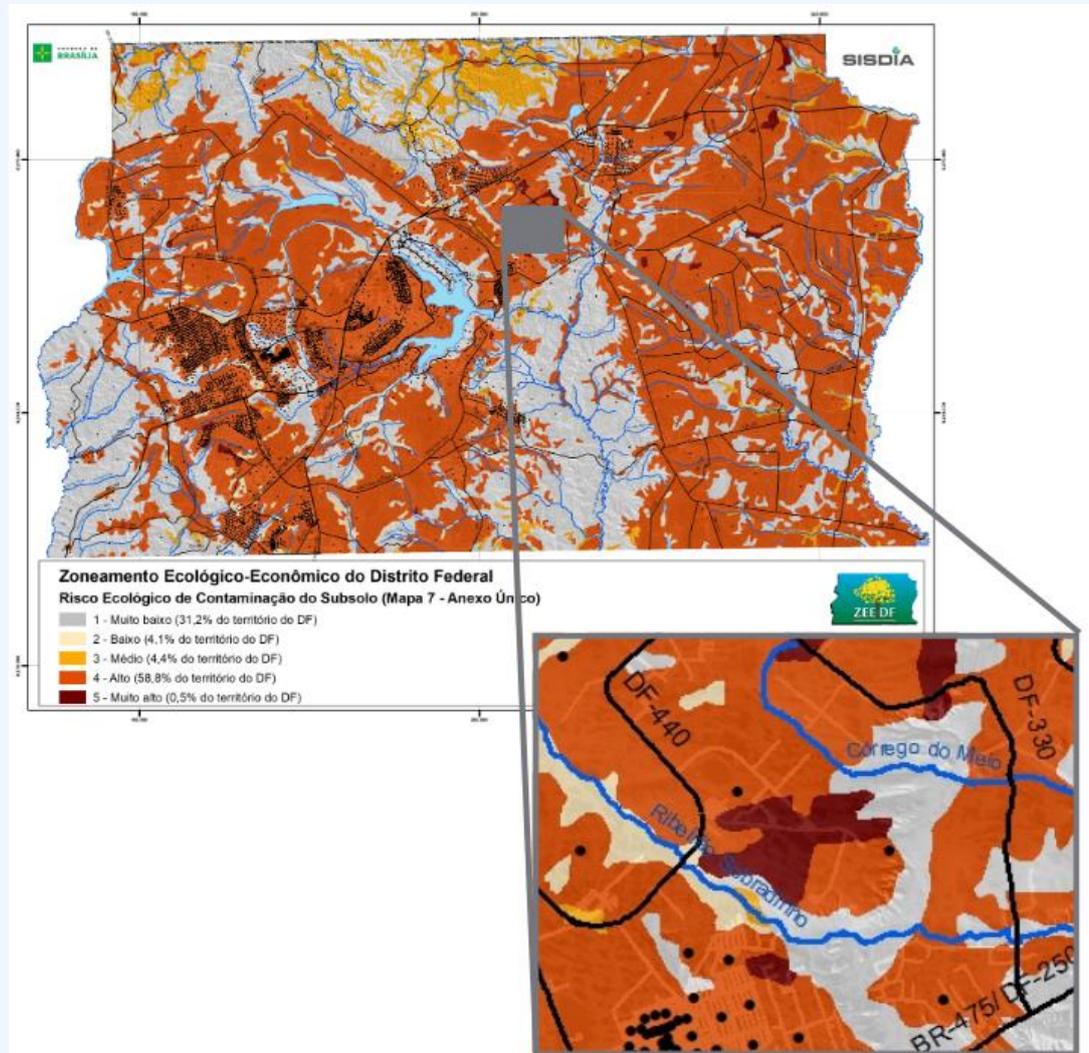


Mapa 8 – Subzonas da Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos – ZEEDPSE



Fonte: Distrito Federal, 2017.

Também conforme o ZEE-DF, a área do assentamento está classificada, no Mapa 9, com risco ecológico de contaminação do subsolo em escala 5 – muito alto. Tal classificação reforça a relevância da área para a recarga dos aquíferos.

Mapa 9 – Risco Ecológico de Contaminação do Subsolo

Fonte: Distrito Federal, 2017.

Diante do exposto, e considerando as classificações de APRH e SZSE 3, não se recomenda a transformação da área do Assentamento Margarida Alves em zona urbana. Trata-se de uma região destinada à proteção de mananciais e aquíferos, à conservação de áreas de recarga hídrica, à limitação da impermeabilização do solo e à garantia da qualidade e da disponibilidade de recursos hídricos. A urbanização e o consequente adensamento populacional contrariariam os princípios da função socioambiental do território. Ademais, a manutenção do atual número de lotes torna-se inviável caso o zoneamento rural seja preservado, dadas as restrições de ocupação do solo anteriormente apresentadas.



4 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Relatório, conclui-se que:

- O Assentamento Margarida Alves está localizado na Região Administrativa Sobradinho;
- A gleba ocupada pelo assentamento é classificada pelo PDOT como Macrozona Rural – Zona Rural de Uso Controlado I;
- A ocupação teve início em 2016;
- O assentamento é composto por 410 lotes, com área média de 800 m² cada;
- As vias internas não são pavimentadas, consistem em estradas de terra batida em condições precárias de conservação;
- A energia elétrica é obtida por meio de duas ligações irregulares realizadas pelos moradores;
- A iluminação pública é organizada pelos moradores, sem a participação do poder público;
- O abastecimento de água é realizado por dois poços artesianos subterrâneos;
- Não há rede de esgotamento sanitário; os resíduos são depositados em fossas rudimentares;
- As moradias apresentam grande diversidade de materiais construtivos, com vedações externas de chapas de madeira, de madeira reaproveitada, de alvenaria com e sem acabamentos externos;
- As vias não dispõem de elementos de acessibilidade;
- A RA Sobradinho conta com número considerável de serviços e equipamentos públicos nas áreas de saúde, educação, lazer, esporte, cultura, assistência social, assistência judiciária e segurança;
- Esses serviços e equipamentos estão concentrados, em geral, na zona urbana, distante do território do assentamento;
- A comunidade está situada a 16 km do centro da RA Sobradinho, na área rural próxima da denominada Rota do Cavalo;
- A RA Sobradinho dispõe de seis Unidades Básicas de Saúde, um Hospital Regional, uma Policlínica, uma UPA e um CAPSi;
- A Unidade Básica de Saúde da área adscrita ao assentamento é a UBS 4 Rota do Cavalo, distante 2,1 km, atendendo ao recomendado pelas normas do Ministério da Saúde;
- Os demais equipamentos de saúde ficam no centro da RA, com distâncias variando aproximadamente entre 13 e 19 km;
- Não há CAPS para atendimento adulto na RA Sobradinho;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Há 32 unidades escolares na RA Sobradinho, desde creches até escolas de ensino médio, profissionalizante e de idiomas;
- A escola mais próxima do assentamento é a EC Sítio das Araucárias, a 2,2 km, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- A creche mais próxima fica a quase 13 km, enquanto as escolas de Ensino Fundamental, Médio e EJA estão localizadas a partir de 10 km, o que pode dificultar o acesso;
- Há um déficit de 2.775 vagas nas creches da RA Sobradinho;
- A RA Sobradinho não conta com unidades escolares do tipo Jardim de Infância (JI), Escola Parque (dedicada a ofertar atividades complementares e/ou intercomplementares ao currículo), Escola Bilíngue Libras e Português Escrito da Educação Básica e Centro Integrado de Educação Física;
- O assentamento não conta com nenhum equipamento de lazer, esporte e cultura, inexistentes também nas proximidades;
- Instalações como ginásios, clubes, bibliotecas, praça e campos concentram-se no centro da RA Sobradinho, a mais de 10 km;
- Há demanda pela instalação de um ponto de encontro comunitário (PEC) com equipamentos de ginástica e musculação dentro do assentamento, inviabilizada, até o momento, por falta de recursos para infraestrutura;
- A RA Sobradinho conta com um CRAS, um CREAS e um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- As equipes do CRAS e do CREAS estão incompletas, não contando com profissional da área jurídica;
- A comunidade indica que o CRAS do Itapoã é mais próximo que o de Sobradinho;
- A RA necessita de ao menos mais um CRAS de médio porte, segundo os parâmetros da Sedes, ou dois, segundo as diretrizes do SUAS;
- A equipe de assessoramento não visitou nenhum dos serviços e equipamentos mencionados para verificação das condições estruturais e do funcionamento;
- No tocante à mobilidade urbana, apenas o transporte escolar atende ao assentamento, de forma limitada, pois cobre apenas uma das sete vias;
- Existem dois abrigos para embarque de estudantes: um de alvenaria e outro improvisado, feito com sucata;
- Corridas por aplicativo raramente são aceitas com origem ou destino no local;
- Não há cobertura de transporte sanitário;



- A coleta de resíduos sólidos ocorre apenas junto aos papa-entulhos próximos aos abrigos de ônibus, não alcançando as vias internas;
- Não há cultivo de hortaliças, frutas ou outros produtos orgânicos para comercialização, apenas para subsistência;
- O assentamento caracteriza-se como "dormitório", já que os moradores trabalham fora, majoritariamente na RA Itapoã;
- Foram identificados pontos de comércio informal (açougue, mercadinho, bares e bazar de roupas);
- A minuta de revisão do PDOT mantém a classificação da área do assentamento como Zona Rural de Uso Controlado I;
- Se o processo de regularização da gleba mantiver o zoneamento rural, inviabilizará a manutenção do número atual de lotes do assentamento;
- A área do assentamento é classificada, pela minuta do PDOT, como Área Prioritária para Promoção de Resiliência Hídrica (APRH). Devido a área total de 311.200,33 m² do assentamento, o local deve preservar 85% da área do total como solo permeável, dada a classificação de área para recarga de aquíferos. Assim, a ocupação máxima permitida do solo é de 46.680,05 m²;
- Somando-se a área das construções residenciais (29.260 m²) e das vias públicas (33.659 m²), o total de solo impermeabilizado alcança 62.919 m², ultrapassando o limite estabelecido para a gleba;
- A área correspondente ao Margarida Alvez é classificada pelo ZEE-DF como Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 3 (SZSE 3);
- A SZSE 3 não apresenta perfil adequado para a promoção da urbanização, dada sua ênfase na preservação ambiental;
- Considerando as classificações de APRH e SZSE 3, não é recomendável a transformação da área do Assentamento Margarida Alves em zona urbana;
- O assentamento está localizado em uma região destinada à proteção de mananciais e aquíferos, à conservação de áreas de recarga hídrica, à limitação da impermeabilização do solo e à garantia da qualidade e da disponibilidade de recursos hídricos.

5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Considerando as constatações apresentadas, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Relatório de Visita Técnica ao Plenário da CLDF e à população do DF;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Promover Audiência Pública ou Comissão Geral para debater a regularização fundiária da gleba ocupada pelo Assentamento Margarida Alves;
- Encaminhar Indicação ao Poder Executivo sugerindo a implantação de unidades escolares com oferta de creche, ensino fundamental, médio e EJA em área próxima à Rota do Cavalo;
- Articular, junto às Secretarias de Estado e à sociedade civil, ações voltadas à estruturação física do Assentamento;
- Encaminhar requerimento de informação à concessionária de energia elétrica quanto à previsão de regularização da rede de fornecimento para o local;
- Articular, junto à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, ações voltadas à estruturação de sistemas individuais de tratamento de esgoto (fossas sépticas) para as residências do Assentamento Margarida Alves através do Programa de Saneamento Rural da Emater-DF.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. **Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: 2001. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução n. 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em:
chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes_cras.pdf. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. **Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n. 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: maio 2025.



BRASIL. **Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei n. 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei n. 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei n. 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.** Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: maio 2025.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Termo de Conciliação n. 03/2022/CCAF/CGU/AGU-CSM.** Brasília, 2022. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/ccafdir/arquivos/termo-de-conciliacao-03-2022-ccaf-cgu-agu-csm.pdf>. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informação e Informática do SUS. **Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.** Brasília, 2025. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br>. Acesso em: mar. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução n. 338, de 29 de novembro de 2023.** Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2023a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html. Acesso em: jun. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Indicação n. 3.549, de 3 de outubro de 2023.** Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no sentido de encaminhar as providências tendentes à implantação de Ponto de Encontro Comunitário no



Assentamento Margarida Alves, Região Administrativa de Sobradinho (RA-V). Brasília, 2023b. Disponível em: https://www.cl.df.gov.br/proposicao/-/documentos/IND_3549_2023. Acesso em: jun. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Indicação n. 6.988, de 4 de fevereiro de 2025**. Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Transporte e Mobilidade – SEMOB, que promova a criação de linhas para a região dos acampamentos Nelson Mandela, Margarida Alves e demais áreas rurais localizadas na Rodovia DF-440, Rota do Cavalo, Sobradinho/DF, para que façam o trajeto até a Rodoviária do Plano Piloto. Brasília, 2025. Disponível em: https://www.cl.df.gov.br/proposicao/-/documentos/IND_6988_2025. Acesso em: jun. 2025.

COSTA, Cinthia Cabral da; GUILHOTO, Joaquim José Martin. Saneamento rural no Brasil: impacto da fossa séptica biodigestora. **Eng Sanit Ambient**. Edição especial, 2014. P. 51-60. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/esa/a/BgpHQvGzL4kKqdQDsYXPG8P/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 571, de 19 de janeiro de 1967**. Fixa datas oficiais de fundação dos Núcleos Urbanos Regionais. Brasília, 1967. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/869/Decreto_571_19_01_1967.html. Acesso em: jun. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. **Portaria n. 50, de 9 de março de 2009**. Dispõe sobre o funcionamento e organização dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Distrito Federal. Brasília, 2009a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/59923/Portaria_50_09_03_2009.html. Acesso em: jun. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT**. Brasília, 2009b. Disponível em: <https://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR-149592!buscarTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR.action>. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.803, de 11 de janeiro de 2017**. Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9f1f36a421ca4bafb0f5847db69302e5/Lei_5803_11_01_2017.h. Acesso em: jun. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan). **Caracterização urbana e ambiental. Unidade de Planejamento Territorial**



UPT Norte. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Caracteriza%C3%A7%C3%A3o-Urbana-e-Ambiental-da-UPT-Norte-2018.pdf>. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF). **Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.** Brasília: SEE-DF, 2019a. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/08/Regimento-SEEDF-COMPLETO-FINAL.pdf>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.289, de 29 de janeiro de 2019.** Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE-DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2019b. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/912a61dfc1134ffebb691aa3e864673e/Lei_6269_29_01_2019.html. Acesso em: jul. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Distrito Federal (IPEDF). **Atlas do Distrito Federal.** Brasília, 2020. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2020-Cap%C3%ADtulo-2.pdf>. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF). **Informe demográfico.** Censo 2022 – população no território. Brasília, 2024a. Disponível em: https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Informe_CENSO_RAs.pdf. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano. **Complementação do diagnóstico. Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.** Brasília, 2024b. Disponível em: https://seduh.df.gov.br/documents/8133848/38675627/Documento_Diagnostico_PDOT_Complementacao_v5.pdf. Acesso em: jun. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. **Minuta do PDOT.** Brasília, 2025a. Disponível em: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/PDOT>. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. **Portal InfoSaúde-DF.** Brasília, 2025b. Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br>. Acesso em: mai. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. **Geoportal.** Brasília, 2025c. Disponível em: <https://www.ide.df.gov.br/geoportal/>. Acesso em: maio 2025.



DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA). **Mapa Hidrográfico do DF**. Brasília, 2025d. Disponível em: <https://www.sema.df.gov.br/mapa-hidrografico-do-df>. Acesso em: maio 2025.

DISTRITO FEDERAL. Agência Brasília. **Programa de Saneamento Rural impulsiona segurança alimentar e hídrica no DF**. Brasília, 2025e. Disponível em: <http://agenciabrasilia.df.gov.br/w/programa-de-saneamento-rural-impulsiona-seguranca-alimentar-e-hidrica-no-df>. Acesso em: jun. 2025.

FIGUEIREDO, Gislayne Cristina; PINTO, José Marcelino de Rezende. Acampamento e assentamento: participação, experiência e vivência em dois momentos da luta pela terra. **Psicologia & Sociedade**, 26(3), p. 562-571. São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ykySVmhYVqbS5xLY7TtRtRmh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: maio 2025.

FREITAS, Marília Mergulhão de. **Papel das mulheres rurais no contexto da produção orgânica e de base agroecológica no Distrito Federal e entorno**: perspectivas de diferentes atores. Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília. Brasília, 2024. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/51823>. Acesso em: maio 2025.

GALINDO, N.; SILVA, W. T. L da; NOVAES, A. P. de; GODOY, L. A. de; SOARES, M. T. S.; GALVANI, F.; MARMO, C. R.; ROMERO, P. A. L. **Perguntas e Respostas: Fossa Séptica Biodigestora**. Edição revisada e ampliada. São Paulo: Embrapa instrumentação, 2019. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1118875/1/Fossabiodigestoraperguntaserespostas...doc70.pdf><https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1118875/1/Fossabiodigestoraperguntaserespostas...doc70.pdf>. Acesso em: maio 2025.

GRUSKE ENGENHARIA. **Como funciona um tanque séptico**. 2021. Disponível em: https://www.facebook.com/gruskeengenharia/photos/a.378771356155445/686768522022392/?type=3&_rdc=2&_rdr#. Acesso em: maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sinapi – Catálogo de Insumos**. 2025. Disponível em: http://www.sinapi.ibge.gov.br/Catalogo_Insumos/Imprimir_Catalogo/?cod_ibge=6810#:~:text=A%20fossa%20s%C3%A9ptica%20%C3%A9%20uma,permitindo%20o%20lan%C3%A7amento%20num%20sumidouro. Acesso em: maio 2025.

IBERDROLA. **Alta, média e baixa tensão: você sabe a diferença?** Diferença entre alta, média e baixa tensão. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/quem-somos/nossa-atividade/smart-grids/diferenca-alta-media-baixa-tensao-eletrica>. Acesso em: maio 2025.



INTERNATIONAL CENTER FOR COMMUNITY LANDS TRUSTS. **O que é um Community Land Trust?** Disponível em: <https://www.clweb.org/pt-br/biblioteca-de-recursos/o-que-e-um-clt/>. Acesso em: jun. 2025.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Publicada primeira lei que prevê o Termo Territorial Coletivo (TTC) no Brasil.** Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/publicada-primeira-lei-que-preve-o-termo-territorial-coletivo-ttc-no-brasil/>. Acesso em: jun. 2025.

MARTINS, J. L. D.; NEGRÃO, D. S. C.; JUNQUEIRA A. M. R.; SOARES, J. P. G. A general overview of organic food trade in the Federal District: Panorama geral da comercialização de alimentos orgânicos no Distrito Federal. **Concilium**, Coventry, v. 23, n. 10, p. 489-508, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/371231204_A_general_overview_of_organic_food_trade_in_the_Federal_District_Panorama_geral_da_comercializacao_de_alimentos_organicos_no_Distrito_Federal. Acesso em: maio 2025.

RÊGO, Wesley Silva. **O contexto atual do processo de infraestrutura urbana de Grajaú-MA:** uma análise a partir da mobilidade urbana. Universidade Federal do Maranhão. Grajaú, 2025. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://www.monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/9091>. Acesso em: maio 2025.

SÃO JOÃO DE MERITI. **Lei Complementar n. 205, de 14 de dezembro de 2021.** Institui o Plano Diretor do Município de São João de Meriti, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e da Lei Orgânica Municipal de São João de Meriti. São João de Meriti, 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/s/sao-joao-de-meriti/lei-complementar/2021/21/205/lei-complementar-n-205-2021-institui-o-plano-diretor-do-municipio-de-sao-joao-de-meriti-nos-termos-do-artigo-182-da-constituicao-federal-da-lei-n-10257-de-10-de-julho-de-2001-denominada-estatuto-da-cidade-e-da-lei-organica-municipal-de-sao-joao-de-meriti>. Acesso em: maio 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (Senar). **Saúde:** saneamento rural. Brasília: Senar, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/informe-ao-cacaucultor/manejo/cartilhas-senar/226-saude-saneamento-rural.pdf>. Acesso em: maio 2025.

VASCONCELOS, Mickaelon Belchior. Poços para captação de águas subterrâneas: revisão de conceitos e proposta de nomenclatura. **Revista Águas Subterrâneas** [s.l.]. Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, 2015. Disponível em: <https://aguassubterraneas.abas.org/asubterraneas/article/view/28288>. Acesso em: maio 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



ZMITROWICZ, Witold; ANGELIS NETO, Generoso de. **Infra-estrutura urbana**. São Paulo: EPUSP, 1997. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002166819>. Acesso em: maio 2025.